

# EDITAL DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo**  
**nº 2022010348**

**OBJETIVO:** Aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das Secretárias e Fundos Municipais de acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Inaciolândia - Goiás, 11 de janeiro de 2023.

**MARCOS HENRIQUE DOMINGUES**  
Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - Por Registro de Preços**

O MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.923.755/0001-51, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa localizada na Praça Ulysses Guimarães, nesta cidade de Inaciolândia/GO, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Cláudio Henrique Caixeta, inscrito no CPF sob o n.º. 704.557.246-87, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Sala de Sessões da CPL – Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, Centro, nesta cidade, às 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2023, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023 - Por Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das Secretárias e Fundos Municipais de acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas disposições deste Edital. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda informações pelo telefone (64) 99966-2425, [licitacao@inaciolandia.go.gov.br](mailto:licitacao@inaciolandia.go.gov.br), ou [www.inaciolandia.go.gov.br](http://www.inaciolandia.go.gov.br)

Inaciolândia - GO, 11 de janeiro de 2023.

**EDUARDO GOUVEIA DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:**

**Pregão Presencial nº 001/2023  
Por Registro de Preços**

(Regida pela Lei nº 10.520/02, pelo o Decreto 3.555/00 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98 e seguintes).

<b>Processo Adm</b>	2022010348	<b>Pregoeiro</b>	Eduardo Gouveia dos Santos
<b>Setor Interessado</b>	Secretarias e Fundos Municipais		
<b>Tipo</b>	Menor Preço Por Item		
<b>Regime de Entrega</b>	Entrega em 01 dias mediante requisição.		
<b>Endereço Internet</b>	<a href="mailto:licitacao@inaciolandia.go.gov.br">licitacao@inaciolandia.go.gov.br</a> , ou <a href="http://www.inaciolandia.go.gov.br">www.inaciolandia.go.gov.br</a>		
<b>Exclusividade</b>	Não é exclusividade para micro ou pequena empresa.		
<b>Objeto</b>	Aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das Secretárias e Fundos Municipais de acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.		

<b>Dia de Realização:</b>	<b>24 / 01 / 2023</b>
<b>Horário de Abertura da Seção:</b>	<b>09:00 horas</b>
<b>Local de Realização do Certame:</b>	<b>Sala da CPL</b>
<b>Endereço:</b>	<b>Sala de Sessões da CPL. Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, Centro</b>
<b>Cidade:</b>	<b>Inaciolândia - GO</b>

**Observações gerais iniciais:**

1. Os interessados deverão entregar o Documento de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e os envelopes de Documentação e Proposta ao(à) Pregoeiro(a) Oficial, às 09:00 horas, não havendo tolerância de horário, onde será aberta Sessão Pública.
2. A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa e/ou interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.
3. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir.
4. Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o primeiro dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.
5. O Pregão será formalizado por intermédio da ata de registro de preço, cuja minuta encontra-se prevista em anexo e nas condições previstas neste Edital.

**PREÂMBULO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA, representado pelo prefeito, o Sr. **CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**, com a **Comissão de Licitação**, por intermédio da **PRESIDENTE INTERINO DA CPL**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL por registro de**

**preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das Secretárias e Fundos Municipais de acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

<b>Capítulo I</b>	<b>DO OBJETO</b>
-------------------	------------------

1.1. A presente licitação tem por objeto a futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das Secretárias e Fundos Municipais de acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores

1.2. O presente certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, com alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1.3. A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances do item que cotar de acordo com as especificações mínimas deste Edital.

1.4. Deverá ser respeitada a numeração do ITEM e as quantidades, unidades e especificações mínimas de seus elementos, serem indicada a marca do item, valor unitário e total do item.

1.5. É este o objeto:

<b>Quantitativo geral</b>				
<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>
1	Caneta esferográfica cor azul	A (cor azul) corpo plástico cristal para fácil verificação do nível de tinta, com certificado no Inmetro.	4.415	UNID.
2	Clipe niquelado tamanho 3/0	Caixa com 100 unidades	534	CX.
3	Clipes grandes 10/0	Modelo: 10/0; comprimento: 70mm; largura: 30mm; espessura: 2mm; banho de zinco (galvanizado); não oxida ou enferruja;	45	CX.
4	Clipes niquelados tamanho 12/0	Caixa com 25 unidades	104	CX.
5	Cola branca escolar 90g	Cola; líquida; branca; escolar; bico econômico; atóxica; lavável, embalagem plástica, composição básica: acetato de polivinila, frasco com 90 (noventa) gramas.	409	UNID.
6	Grampos para grampeador galvanizado 26/6	Desenvolvido para uso em grampeadores, com perfuração de até 25 folhas, utilizado em escritórios, maior resistência e maciez na hora de grampear, peso: 75 g/m <sup>2</sup> , caixa com 5.000 unidades.	345	CX.
7	Caneta marca texto	Material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cor fluorescente, cores, tipo não recarregável, características adicionais traço 4 mm, filtro poliéster, base d'água. Cores diversas.	1.085	UNID.
8	Pasta plástica lombo fino		470	UNID.
9	Pasta plástica com	Caixa plástica tamanho officio com espessura	100	UNID.

	elástico lombo largo	de lombo de 50mm.		
10	Resma de papel a4	Medidas 210x297mm gramatura 75g/m <sup>2</sup> embalagem com 500 folhas	5.276	UNID.
11	Pasta suspensa	Pasta suspensa com visor transparente e grampo de metal caixas com 50 unidades	237	CX.
12	Caneta esferográfica cor preta	A (cor preta) corpo plástico cristal para fácil verificação do nível de tinta, com certificado no INMETRO.	1.575	UNID.
13	Caneta esferográfica cor vermelha	A (cor vermelho) corpo plástico cristal para fácil verificação do nível de tinta, com certificado no INMETRO.	1.105	UNID.
14	Borracha de látex branca n 20	Borracha de látex branca n°20, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, apaga lápis e lapiseira.	909	UNID.
15	Lápis de escrever n° 02	Lápis grafite de formato cilíndrico, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza hb, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Características: diâmetro mínimo: 6,5 mm comprimento mínimo:170 mm diâmetro do grafite: 2 mm dureza: n.º 02 hb	5.828	UNID.
16	Pasta officio		10	UNID.
17	Calculadora de mesa grande	Calculadora de mesa, visor lcd com 08 dígitos, tecla percentual, com 04 operações básicas incluindo raiz quadrada, com memória (m + /m - / mrc), composição plástico	60	UNID.
18	Estilete grande	Estilete, com cabo de plástico rígido e lâmina de aço temperado larga (estilete grande).	190	UNID.
19	Grampeador de mesa para grampos 26/6	Grampeador, medindo 20 cm, para grampo 26/6 especificação: grampeador de mesa, com estrutura metálica, base de borracha, medindo (20 x 4,5 x 8,5) cm (comprimento x largura frente x altura frente), na cor metálica (estrutura) e preto (apunhadura e base), para grampo 26/6, com capacidade mínima para grampear 26 folhas e alfinetar 15 folhas (papel 75g/m).	169	UNID.
20	Tesoura grande	Tesoura em aço inox; cabo plástico; uso geral; medindo 21 (vinte e um) cm; com parafuso e/ou rebite; lâmina de aço inox; acondicionada adequadamente em embalagem plástica com fundo de papel;	141	UNID.

		garantia contra defeito de fabricação.		
21	Fita adesiva crepe branca	Fita adesiva crepe, rolo medindo aproximadamente 25mmx50m,	457	UNID.
22	Fita empacotamento 45mmx45m	Monoface, polipropileno, lisa, transparente, medindo 45mmx45m.	726	UNID.
23	Pincel atômico permanente	Pincel atômico, corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível de pressão ou encaixe, ponta média de feltro, dura e resistente de formato retangular chanfrada, traço 4,0mm, recarregável, tinta de secagem rápida atóxica. Comprimento mínimo sem tampa: 95mm. Validade mínima de 02 anos, a partir da data de entrega.	126	UNID.
24	Tesoura pequena sem ponta	Tesoura em aço inox, cabo em polipropileno, uso geral, ponta arredondada, medindo 5" (1ª linha), com garantia contra defeito de fabricação	252	UNID.
25	Molhador de dedo 12g	Umedecedor de dedo composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Produto a toxico. Embalagem com 12g	195	UNID.
26	Bloco auto adesivo 38mmx51mm	Pacote com 4 blocos de cores variadas com 50 folhas cada confeccionado em papel, gramatura de 75g/m <sup>2</sup> com adesivo acrílico reposicionável. Dimensões 3,8 cm x 5 cm cada bloco.	1.072	PCT
27	Bloco autoadesivo 76x76mm	Material papel, tipo removível, características adicionais autoadesivas. Cor a escolha da administração municipal.	722	UNID.
28	Organizador de mesa articular triplo	Produzida em poliestireno três bandejas articuláveis tamanho ofício disposição vertical	71	UNID.
29	Extrator de grampos	Confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão pouco ranhuras ou recortes no papel; devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo.	184	UNID.
30	Prendedor de papel 32mm	Prendedor de papel - Binder clips grampomol preto, caixa com 12 peças tamanho: 32mm referencia: 5274	73	CX.
31	Corretivo de fita		5	UNID.
32	Porta	Porta lápis/clipes/lembrete feito de material	75	UNID.



**Prefeitura Municipal**  
**INACIOLÂNDIA -GO**

	lápiz/clipes/lembrete	resistente poliestireno.		
33	Régua escolar 30cm	Régua de uso escolar/escritório; de poliestireno; medindo 30 cm, com escala milimétrica, em baixo relevo; transparente.	285	UNID.
34	Clips galvanizados com 4/0 100 unidades	Caixa com 100 unidades	183	UNID.
35	Apontador de lápis com deposito	Com lâminas de aço carbono de alta qualidade, com deposito com o selo de segurança do INMETRO.	220	UNID.
36	Cola branca embalagem de 1 litro	Cola, composição polivinil acetato pva, cor branca, aplicação escolar, características adicionais, lavável, não tóxicas, tipo líquido.	145	UNID.
37	Corretivo liquido a base de água 18 ml	Corretivo liquido, a base de água, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita. Frasco contendo 18ml, validade mínima de 11 meses.	121	UNID.
38	Livro ata 100 folhas	Livro ata de 100 folhas numeradas pautadas, capa cartonada plastificada preta, formato 206x300mm, gramatura do papel 56g/m	246	UNID.
39	Caderno espiral grande	Caderno espiral, capa dura, com margem e pautas, formato: 275 mm x 200 mm, uma matéria, unissex, 96 folhas.	22	UNID.
40	Pasta catálogo 50 folhas plásticas	Pasta catálogo 50 folhas tamanho officio, chapa transparente e mais espessa. Possui solda interna de alta resistência. Impressos não aderem as folhas plásticas. Material leve, atóxico, bastante resistente	109	UNID.
41	Envelope 25x18cm	Envelope de papel de ótima qualidade caixa com 250 unidades	11	CX.
42	Corretivo em fita		50	CX.
43	Caderno capa dura 96 folhas pequeno	Caderno capa dura 96 folhas pequeno	12	UNID.
44	Caderno protocolo de correspondência 100 folhas	Caderno protocolo de correspondência medindo 148x202mm, brochura com 100 folhas, capa dura.	114	UNID.
45	Pasta sanfonada tamanho a4	Pasta sanfonada com 31 divisórias tamanho a4	32	UNID.
46	Adesivo instantâneo multiuso 20 g	Cola adesiva instantâneo 20 gramas secagem rápida	724	UNID.
47	Etiqueta autoadesiva	Composta por uma película ou papel, etiquetas autoadesivas multiuso, para uso manual.	100	UNID.
48	Lâmina para estilete	Descrição especificações espessura da lâmina = 0,50mm largura da lâmina = 15,5cm estojo com 10 unidades	29	CX.
49	Balão em látex cores diversas	Balão em látex liso, pacote com cores individuais, tamanho n 08 - embalagem com 50 unidades	2.000	PCT



**Prefeitura Municipal**  
**INACIOLÂNDIA -GO**

50	Balão metalizado	Produto produzido a partir do látex natural (leite de seringueira) e corantes à base de água, isento dos seguintes materiais: caseína, lactoglobulina ou lactalbumina. Possui efeito metalizado; modelo: linha redondos (platino). Composição: 97% látex centrifugado, 2% corante e 1% outros. Pacote com 25 balões. Medida: 10 polegada. Cor a ser definida pela administração no ato da compra.	1.000	PCT
51	Clipes niquelados tamanhos 2/0	Caixa com 100 unidades	909	CX.
52	Clipes colorido 2/0	Resistente a oxidação. Qualidade superior. Flexível e resistente (não quebra fácil). Fácil manuseio. Sem rebarbas. Alta durabilidade. Cores variadas, caixa com 100 unidades.	100	CX.
53	Clipes niquelados tamanhos 6/0	Caixa com 100 unidades	231	CX.
54	Caderno brochura grande de 96 folhas	Caderno brochura grande de 96 folhas	398	UNID.
55	Envelope 240x340mm	Envelope tamanho 240x340mm gramatura 80g confeccionado em papel Kraft de ótima qualidade caixa com 250 unidades	45	CX.
56	Envelope para convite	Dimensões 114 x 229mm	300	UNID.
57	Caneta laser para data show	Caneta laser para apresentação, com fácil conexão.	2	UNID.
58	Pastas catalogo 100 env	Pastas com visor para identificação, ideal para guardar documentos.	45	UNID.
59	Grampeador grande de mesa	100 folhas	5	UNID.
60	Grampo galvanizado 23/13	Embalagem com 5.000 unidades	32	CX.
61	Fita transparente durex 12mmx50mm	Feita em filme polipropileno, com adesivo acrílico à base água.	30	UNID.
62	Pasta registradora az lombo largo	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo registradora az lombo largo	480	UNID.
63	Prancheta tamanho ofício	Prancheta de poliestireno tamanho ofício	38	UNID.
64	Pasta 1	Pasta 1, formato ofício, confeccionada em polipropileno transparente	80	UNID.
65	E.v.a com glitter tamanho: 40x60cm.	E.v.a com glitter tamanho: 40x60cm. Cor a ser definida pela administração no ato da compra.	150	UNID.
66	E.v.a liso tamanho: 40x60cm.	E.v.a liso tamanho: 40x60cm. Cor a ser definida pela administração no ato da compra.	2.330	UNID.
67	Bola de isopor 300 mm	Fabricada em material de boa qualidade com dimensão de 300 mm	110	UNID.
68	Palito de picolé	12 cm de comprimento e 1 cm de largura utilizados para picolés, sorvetes e artesanatos	6	PCT



**Prefeitura Municipal**  
**INACIOLÂNDIA -GO**

		kit com 50 palitos		
69	Palito de churrasco	Palito grande para churrasco com 100 unid.	3	PCT
70	Perfurador p/ 100 folhas	Perfurador para papel, 2 furos universais, grande de mesa, capacidade para, no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos	28	UNID.
71	Bastão de cola quente fino	Bastão de cola termoplástica transparente 7 mm diâmetro x 30cm, pacote contendo 1 kg.	340	QUILO
72	Bastão de cola quente grosso	Bastão de cola termoplástica transparente 11,3 mm diâmetro x 30cm pacote contendo 1kg.	322	QUILO
73	Pistola aplicadora para cola quente grande	Pistola aplicadora para cola quente para bastão de cola termoplástica transparente 11,3 mm diâmetro x 30cm 220v	36	UNID.
74	Pistola para cola quente pequena	Pistola aplicadora para cola quente para bastão de cola termoplástica transparente 7 mm diâmetro x 30cm 220v	41	UNID.
75	Tinta guache 250 ml	Tinta guache, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco de 250ml. Cor a ser definida pela administração no ato da compra.	803	UNID.
76	Tinta facial para rosto várias cores	Tinta facial color makecremosa com 10 unidades.	100	UNID.
77	Pincel para pintura em tecido	N 805	20	UNID.
78	Pincel para pintura	N° 02	30	UNID.
79	Pincel condor chanfrado n° 11	Tamanho: n° 11 virola: alumínio; cabo: longo, amarelo indicação de tintas: óleo, acrílica, tinta para tecido.	30	UNID.
80	Pincel de cerdas n°10	Tamanho: n° 10 virola: alumínio; cabo: longo, amarelo indicação de tintas: óleo, acrílica, tinta para tecido.	20	UNID.
81	Papel color set dimensões	Papel colorset, unidade, 130 gramas, medindo 50x70 mm, cores a ser definida pela administração no ato da compra.	11.560	UNID.
82	Papel vergê	Papel vergê cores diversas, tamanho a4 (210x297mm) e gramatura de 180 g/m <sup>2</sup> pacotes com 50 folhas.	596	UNID.
83	Papel crepom	Cor a ser definida no ato da compra.	10.610	UNID.
84	Papel fotográfico dupla face	Papel fotográfico dupla face brilhante glossy 120g a4 embalagem com 150 folhas.	50	PCT
85	Papel Kraft	Folha de papel Kraft (pardo) 185 gramas	50	UNID.
86	TNT	Gramatura 120g largura 1,40m composição 100% poliéster	3.212	MT
87	Lápis de cor com 24 cores	Caixa contendo 24 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato cilíndrico ou sextavado, de madeira mole de	115	CX

		reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo.		
88	Fita durex	Feita em filme polipropileno, com adesivo acrílico à base água. Ideal para empacotamentos e lacração de caixas de papelão e reforço. Disponível por unidade de 45mmx40m na cor transparente.	347	UNID.
89	Cartolina escolar 50x66 cm	Cartolina escolar nas dimensões 50x66 cm. Cores variadas.	2.324	UNID.
90	Papel verge	Papel verge 180g/m2 a4 embalagem com 50 folhas. Cores: a ser definida pela administração no ato da compra.	408	PCT
91	Papel sulfite a4 100x1	Papel sulfite a4 100x1 cor a ser definida pela administração no ato da compra.	92	UNID.
92	Envelope 229mmx324mm	Caixa com 250 unidades	1	CX.
93	Sulfitão branco 66x96 75 g		12	UNID.
94	Cola bastão 40 g	Cola em bastão, corpo plástico, peso 40g, secagem rápida, aplicação papel, cartolina, fotos e similares	269	UNID.
95	Agenda anual	Medida: 15,5x20cm / 155x200mm capa dura miolo: 110 fls/ 220 págs. - gramatura: offset 70g importante: miolo nas cores: preto e cinza	25	UNID.
96	Almofada para carimbo	Em estojo plástico com tampa não automática, almofada de feltro absorvente, com entintamento permanente. Cor a ser definida pela administração.	48	UNID.
97	Caderno brochura pequeno de 96 folhas	Caderno brochura pequeno de 96 folhas 1ª linha	226	UNID.
98	Caixa de arquivo papelão	Caixa de papelão ondulado, revestido em cartão Kraft para arquivo de documentos diversos. Gramatura 435g/m². Dimensões: 365 x 140 x 255 mm gramatura: 435g/m² espessura: 2,8	190	UNID.
99	Calculadora eletrônica 12 dígitos	Calculadora eletrônica com bobina de papel 12 dígitos, visor lcd 220 v, com garantia contra defeitos de fábrica.	37	UNID.
100	Caneta para retroprojektor cor tinta: azul.	Caneta para retroprojektor. Material: corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta à base de álcool. Cor tinta:	140	UNID.



**Prefeitura Municipal**  
**INACIOLÂNDIA -GO**

		azul.		
101	Caneta para retroprojektor cor tinta: preta.	Caneta para retroprojektor. Material: corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta à base de álcool. Cor tinta: preta.	135	UNID.
102	Clipes niquelados tamanhos 1/0	Caixa com 100 unidades	724	CX.
103	Clipes niquelados tamanhos 8/0	Caixa com 100 unidades	414	CX.
104	Corretivo em fita 12mm 4,2mm		10	UNID.
105	Envelope 260x350 mm	Envelope de papel de ótima qualidade caixa com 250 unidades	62	CX.
106	Grampo trilho plástico	Grampo trilho de plástico pacote com 50 unidades	237	PCT
107	Perfurador de papel p/ 40 folhas	Perfurador para papel, 2 furos universais, grande de mesa, capacidade para, no mínimo 40 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos	43	UNID.
108	Tinta para carimbo e para auto-entintado 40ml	Cor a escolha da administração	74	UNID.
109	Lápis 6b	Ideal para uso técnico, artístico, esboços e escrita em geral; corpo sextavado com acabamento especial; produzido com madeira 100% reflorestada, certificada pelo fsc.	12	UNID.
110	Pasta suspensa	Pasta suspensa com visor transparente confeccionada em papel Kraft 361x240mm.	2.500	UNID.
111	Visor plástico com etiqueta branca para pasta suspensa	Visor plástico com etiqueta branca para pasta suspensa caixa com 50 unidades	44	CX.
112	Régua transparente 100 cm		12	UNID.
113	Pincel marcador para quadro branco	Pincel marcador para quadro branco. Cores: azul, preto e vermelho- a ser definida pela administração no ato da compra.	1.236	UNID.
114	Tinta p/ marcador de quadro branco 500ml	Tinta para pincel marcador de quadro branco de 500ml, azul, preta, vermelha. Cor a ser definida pela administração no ato da compra	78	UNID.
115	Quadro branco med. Larg.1,20mx 0,80 cm. Altura		6	UNID.
116	Apagador quadro branco escolar	Apagador, lousa branco escolar, medindo aproximadamente 45 x 150 x 2773	173	UNID.
117	Giz escolar branco	Giz escolar colorido antialérgico, especificação: giz escolar branca embalagem com 50 unidades cada.	1.362	CX.
118	Caderno de ponto		12	UNID.



**Prefeitura Municipal**  
**INACIOLÂNDIA -GO**

119	Corretivo em fita 12mm 4,2mm	Corretivo em fita, tipo roller, com correção instantânea e seca, med. 5mm x 6m, validade mínima de 11 meses	78	UNID.
120	Elástico látex nº 18	Elástico látex nº 18 embalagem com 200 unidades	86	PCT
121	Envelope 176mm x 250mm	Envelope de papel de ótima qualidade caixa com 250 unidades	53	CX.
122	Envelope 200x280mm	Envelope de papel de ótima qualidade caixa com 250 unidades	102	CX.
123	Envelope 185 x 248 mm	Envelope de papel de ótima qualidade caixa com 250 unidades	32	CX.
124	Envelope formato 370x470		30	CX.
125	Furador ovoide	Furador para crachá confeccionado em aço inox	3	UNID.
126	Caneta para tecido	Caneta para tecido preta indicada para tecidos sem goma. Composição: resina de emulsão, acrílica, água, aditivos, pigmentos e conservantes, não tóxico.	47	UNID.
127	Pasta plástica sanfonada		10	UNID.
128	Envelope com janela 114x229 mm	Caixa com 1000 unidades	5	CX.
129	Caixa correspondência tripla	51.5L x 26.6W x 18.4H centímetros	2	UNID.
130	Caderno brochura grande 48 folhas	Caderno brochura grande 48 folhas	232	UNID.
131	Caixa arquivo / organizador para pasta suspensa de plástico	Feita de material resistente dimensões: axcxl - 27,1x43x27,4cm	40	UNID.
132	Caixa de arquivo morto 290x175x380mm	Caixa de arquivo morto nas dimensões 290x175x380mm	240	UNID.
133	Capa para encadernação 220x330mm	Capa em pvc, transparente cristal, 220x330mm espessura 3 mm pacote com 100 unidades	45	PCT
134	Contra capa para encadernação 220x330mm	Contra capa em pvc, transparente cristal, 220x330mm espessura 3 mm pacote com 100 unidades	45	PCT
135	Envelope carta 114mm x 162 mm azul marinho		200	UNID.
136	Envelope ofício com janela 114x229mm	Caixa com 1000 unidades	21	CX.
137	Espiral 12mm	Espiral plástico fabricado em pvc semirrígido.	40	UNID.
138	Espiral 14mm	Espiral plástico fabricado em pvc semirrígido.	340	UNID.

139	Espiral 16mm	Espiral plástico fabricado em pvc semirrígido.	340	UNID.
140	Espiral 29mm	Espiral plástico fabricado em pvc semirrígido.	20	UNID.
141	Fita dupla face	Fita adesiva dupla face de polipropileno transparente com liner de papel super calandrado siliconado e adesivo base borracha e resina.	175	UNID.
142	Grampos para grampeador 23/8	Unidade: caixa peso: 0,400 produto por embalagem: 5000 unidades dimensões da caixa (cm): 12x8x3cm cor: galvanizado material / modelo: 43335, tamanho: 20 a 50folhas, características: macio, resistente e com pontas divergentes. possui camada controlada de adesivo, o que suaviza o ato de grampear	31	CX.
143	Marcador de paginas	Marcadores transparentes, conteúdo: 5 blocos, cores variadas dimensões: 45 x 12 mm	40	UNID.
144	Pasta newline c elástico 315x226x30mm cristal transparente	Tamanho das folhas: ofício com anéis: não comprimento x largura: 315 mm x 226 mm espessura: 30 mm tipo de fichário: pasta com elástico material: plástico transparente.	120	UNID.
145	Pasta registradora az lombo fino	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo registradora az lombo fino	160	UNID.
146	Percevejo p/ mural	Tachinhas (percevejos) aço latonado dourado 9mm caixa com 100 unidades	100	CX.
147	Tinta para pintura facial -kit com 10 cores	Kit com 10 cores: vermelho, amarelo, azul, branco, preto, verde, marrom, roxo, rosa e laranja, em potes separados, cada pote com no mínimo 4 g, sem glitter, a base de vaselina, potinhos que se encaixa, dermatologicamente testado, atóxica	163	UNID.
148	Pregador de papel colorido 51mm	Modelo 320, tamanho do clipe 51, comprimento 8 cm	48	UNID.
149	Pregador de papel colorido 42mm	Tamanho do clipe 42, comprimento 42 mm cores a serem escolhidas no ato da compra pela administração	48	UNID.
150	Fita adesiva colorida, tamanho 12mmx10m	Composição: filme de polipropileno biorientado (bopp) e adesivo acrílico a base de água. Dimensões: 1,2 cm x 10m	30	UNID.
151	Grampeador para 100 folhas	O corpo e estrutura em metal proporcionam a este grampeador profissional a força para grampear até 100 folhas (80 g/m <sup>2</sup> ) de forma ágil e prática. Conta com um trilho de ajuste de profundidade (até 65mm) utiliza grampos 23/6 até 23/13, capacidade de até 100 grampos	18	UNID.
152	Numerador de páginas automático	Poderá utilizar em qualquer tipo de documento que exija a marcação sequencial. Numeração de páginas, pedidos, protocolos,	8	UNID.



**Prefeitura Municipal**  
**INACIOLÂNDIA -GO**

		controles de quantidade, entre outras atividades. Sequências de 000000 até 999999, com diversos ajustes.		
153	Envelope 229mmx324mm	Caixa com 1000 unidades	5	CX.
154	Fita zebrada 7x200		5	UNID.
155	Envelope visita	Dimensões 72 x 115mm	100	UNID.
156	Espiral 9 mm	Espiral plástico fabricado em pvc semirrígido.	320	UNID.
157	Bobina térmica rep	Caixa com 6 unidades de 300m	3	CX
158	Lápis borracha	Descrição técnica: composição: eco lápis e borracha. Corpo amarelo. Unidade. Dimensões: altura: 17,50 centímetros largura: 7,00 milímetros profundidade: 7,00 milímetros peso: 10,00 gramas	224	UNID.
159	Prendedor de papel 25mm	Dimensões: largura - 10.5cm, altura - 5cm e comprimento - 15.5cm. Caixa com 12 unidades.	22	CX
160	Bobina para calculadora	Bobina branca offset de papel para calculadoras. Medidas 57mm x 40m.	20	UNID.
161	Caixa de arquivo morto 350x135x245 mm de plástico		200	UNID.
162	Grampeador de papel 24/6		10	UNID.
163	Agenda	Permanente	1	UNID.
164	Alfinete para costura n 29	Alfinetes de cabeça material: aço niquelado, caixa com 680 unidades	21	CX.
165	Alfinete para mapa	Alfinete ideal para marcação em mapas. Quantidade: 50 unidades; material feito de aço.	81	CX.
166	Apontador para lápis		10	UNID.
167	Bola de isopor 30 mm	Fabricada em material de boa qualidade com dimensão de 30 mm.	110	UNID.
168	Caneta para retroprojeter cor tinta: vermelha.	Caneta para retroprojeter. Material: corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta à base de álcool. Cor tinta: vermelha.	80	UNID.
169	Canetinha hidrográfica lavável. Estojo com 12 cores	Canetinha hidrográfica lavável. Estojo com 12 cores composição: ponta em poliéster, resina plástica e tinta atóxica à base de água. Gramatura 250 g/m	95	CX.
170	Cdr 700mb	Cd virgem gravável. Tamanho: 700mb/80min	12	UNID.
171	Cola colorida escolar	Embalagem com 6 unidades de 23 gramas cada cores variadas	302	CX
172	Cola para eva 90 g	Cola de contato transparente para eva.	402	UNID.
173	Cola glitter escolar	Embalagem com 6 unidades de 25 gramas	422	CX



**Prefeitura Municipal**  
**INACIOLÂNDIA -GO**

		cada cores variadas		
174	Fita durex colorida	Feita em filme polipropileno, com adesivo acrílico à base água. A cor deverá ser definida pela administração no ato da compra.	810	UNID.
175	Fitilho plástico cores variadas	Fitilho plástico, simples, espessura de 10mm cores variadas	410	UNID.
176	Placa de isopor 10 mm	Medida da placa 100cm x 50cm	143	UNID.
177	Placa de isopor espessura de 2cm	Placas de isopor, espessura de 2cm. Medindo 2cm x 1m x 50cm; no formato retangular densidade p2; cor branca.	143	UNID.
178	Placa de isopor 3 cm	Placas de isopor, espessura de 3cm. Medindo 3cm x 1m x 50cm; no formato retangular, cor branca.	123	UNID.
179	Placa de isopor 5cm	Placas de isopor, espessura de 5cm. Medindo 5cm x 1m x 50cm; no formato retangular, cor branca.	123	UNID.
180	Giz de cera grosso, 315g	Especificação: giz de cera com 12 cores – giz de cera bastão; atóxico; composto de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos; com 12 cores. 315 g	169	CX.
181	Massa de modelar 12 unidades.	Pacote com 12 unidades coloridas	250	PCT
182	Papel cartão	Dimensões 47x66cm cor a ser definida no ato da compra	50	UNID.
183	Papel presente	Papel presente, cor a ser definida pela a administração	29	ROLO
184	Papel seda cores variadas		50	UNID.
185	Papel eva atalhado 60cmx 40 cm	Papel eva atalhado 60cmx 40 cm várias cores a ser definido pela administração.	330	UNID.
186	Folha de eva estampado		1.200	UNID.
187	Papel sulfiteado 66x96 75g cores diversas	Papel sulfiteado 66x96 75g cores diversas	1.120	UNID.
188	Pasta fichário tamanho a4	Pasta fichário em tamanho a4, dimensões em torno de 31,5 cm altura x 26,5 cm largura, confeccionadas em pvc camurça de 0,20 mm laminado com 4 argolas em formato de d com capacidade de 40mm.	90	UNID.
189	Pincel chato nº12	Tamanho: nº 12 formato: chato; virola: alumínio; Cabo: longo, amarelo; Indicação de tintas: óleo, acrílica, tinta para tecido; Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, pátina, preenchimento.	62	UNID.
190	Pincel chato nº 14	Tamanho: nº 14. Formato: chato; virola: alumínio; cabo: longo, amarelo; indicação de tintas: óleo, acrílica, tinta para tecido;	62	UNID.
191	Pincel chato nº 16	Tamanho: nº 16. Formato: chato; virola:	62	UNID.



**Prefeitura Municipal**  
**INACIOLÂNDIA -GO**

		alumínio; cabo: longo, amarelo; indicação de tintas: óleo, acrílica, tinta para tecido;		
192	Pincel chato nº 8	Tamanho: nº 8. Formato: chato; virola: alumínio; cabo: longo, amarelo; indicação de tintas: óleo, acrílica, tinta para tecido;	60	UNID.
193	Pistola para cola quente grande	Pistola para cola quente grande	5	UNID.
194	Tesoura de picotar em zig zag	Tesoura de picotar lâmina de aço inoxidável corta papéis, e.v.a, tecidos, plásticos e etc. para uso doméstico, artesanal e escolar.	14	UNID.
195	Tinta guache	Tamanho 15 ml cada; recomendação de superfície: madeira, gesso, mdf tinta plástica 06 cores 15 ml acabamento brilhante com efeito plastificado tinta plástica para trabalhos artísticos e escolares	5	UNID.
196	Bobina de papel Kraft	Papel Kraft natural puro 80cm x 140m	15	UNID.
197	Bola de isopor 100 mm	Fabricada em material de boa qualidade com diâmetro de 100 mm.	30	UNID.
198	Bola de isopor 15 mm	Fabricada em material de boa qualidade com dimensões de 15 mm	60	UNID.
199	Bola de isopor 150 mm	Fabricada em matéria de boa qualidade com dimensões de 150 mm	30	UNID.
200	Bola de isopor 20 mm	Fabricada em material de boa qualidade com dimensões de 20 mm	60	UNID.
201	Bola de isopor 200 mm	Fabricada em material de boa qualidade com dimensão de 200 mm	60	UNID.
202	Bola de isopor 50 mm	Fabricada em material de boa qualidade com dimensão de 50 mm.	60	UNID.
203	Bola de isopor 70 mm	Fabricada em material de boa qualidade com dimensão de 70 mm	60	UNID.
204	Pasta poliíon. A2 c/ alça (tipo maleta) 71cmx49,5cmx3,5cm	Pasta poliíon. A2 c/ alça (tipo maleta) 71cmx49,5cmx3,5cm	116	UNID.
205	Cola de isopor 90 g	Cola de contato transparente para isopor.	300	UNID.
206	Cola de silicone 90g	Cola de silicone líquida, não tóxica, para artesanato.	300	UNID.
207	Cola para tecido 90g	Não tóxica. Pronta para uso. Cola para aplicação em diversos tecidos.	80	UNID.
208	Espiral 12mm	Pacote com 100 unidades.	300	PCT
209	Eva com glitter tamanho 40x60 cm	E.v.a com glitter tamanho: 40x60cm. Cor a ser definida.	1.920	UNID.
210	Papel almaço com pauta	Papel almaço, pacote com 50 folhas a4, gramatura: 56 gr com pauta e margem.	200	UNID.
211	Giz de cera fino, 112g	Especificação: giz de cera com 12 cores - giz de cera bastão; atóxico; composto de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos; com 12 cores. 112g	104	CX
212	Glitter em pó pacote 500 gramas	Glitter de pvc cor a ser definida no ato da compra, pacote com 500 gramas	100	PCT



**Prefeitura Municipal**  
**INACIOLÂNDIA -GO**

213	Grampo trilho metal		2.000	UNID.
214	Guilhotina refiladora manual a4 modo régua		2	UNID.
215	Papel carbono azul (215mm x 315mm)	Folha de papel carbono azul medindo (215mm x 315mm)	1.000	UNID.
216	Papel camurça	Cores variadas	2.000	UNID.
217	Papel cartão	47x66cm cor a ser definida no ato da compra	200	UNID.
218	Papel celofane	Dimensões 85x100 cm	1.100	UNID.
219	Papel Contact estampado	Bobina 25m	16	UNID.
220	Papel Contact transparente com 45cmx25m	1ª linha	50	UNID.
221	Papel de seda	Características do produto o papel de seda é maleável. Serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Dimensões 48x60cm 18g/m	300	UNID.
222	Papel fotográfico brilhante	Papel fotográfico brilhante adesivo com 50 folhas	120	UNID.
223	Papel fotográfico adesivo com 50 folhas	Pacote com 50 folhas	40	PCT
224	Papel laminado 48cmx60cm	Papel laminado 48cmx60cm prata pacote com 40 folhas	200	UNID.
225	Papel manteiga	Formato 50x70 cm. Gramatura 35 g/m². Papel manteiga, cristal ou glassine. Liso dos dois lados com transparência e resistência em produtos úmidos. Baixa absorção de água e também leve resistência a gorduras.	140	UNID.
226	Papel micro ondulado 50x80cm	Papel micro ondulado 50x80cm de várias cores a ser definido pela adm.	200	UNID.
227	Papel micro ondulado estampado	Dimensões: 50x80cm. Material: papelão.	160	UNID.
228	Papel officio	Resma com 500 folhas. Caixa com 10 resmas	8	CX.
229	Pasta 1/2 canaleta	Confeccionada em polipropileno. Tamanho a4.	160	UNID.
230	Pasta canaleta	Confeccionada em polipropileno. Tamanho a4.	20	UNID.
231	Pasta sanfonada	186x245 12 divisórias	20	UNID.
232	Perfurador de papel de 1 furo	Material metal. Capacidade para 10 folhas.	8	UNID.
233	Régua de madeira 1metro	Régua com pegador tipo de régua geométrica 1 metro material madeira/mdf	2	UNID.
234	Régua escolar 60cm	Régua de uso escolar/escritório; de poliestireno; medindo 60 cm, com escala milimétrica, em baixo relevo; transparente.	30	UNID.
235	Tesoura sem ponta	Tesoura sem ponta grande	60	UNID.



**Prefeitura Municipal**  
**INACIOLÂNDIA -GO**

	grande			
236	Tinta tecido cores variadas		20	UNID.
237	Tinta relevo dimensional	Caixa com 6 resistente a lavagem.	85	UNID.
238	Tinta spray	Tinta spray uso geral, embalagem de 300 ml, secagem extra rápida, cor a ser definida pela administração no ato da compra.	200	UNID.
239	Estojo de giz escolar para quadro negro	Confeccionado em madeira. Com apagador, confeccionado em madeira e feltro. Dimensões: 18cm x 7cm x 5,5cm.	100	UNID.
240	Giz escolar colorido	Giz escolar colorido antialérgico, especificação: giz escolar colorido, embalagem com 50 unidades cada.	1.850	CX
241	Grampo para madeira 106/8 8mm cx 5000	Grampo para madeira 106/8 8mm caixa com 5000 unidades.	10	CX
242	Lápis de cor grande com 12 cores cada	Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato cilíndrico ou sextavado, de madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo.	200	CX
243	Balões látex lisos cores variadas	Balões de alta qualidade, cores variadas nº 08 pacote com 50 unidades	15	PCT
244	Caderno brochura pequeno de 48 folhas	Caderno brochura pequeno de 48 folhas	70	UNID.
245	Caderno de desenho 96 folhas	Caderno com espiral e sem pauta, Linha: escolar, contém 96 folhas, Tamanho: 200 x 275 mm.	50	UNID.
246	Fita métrica 1,5m	Fita métrica, material resistente, tipo compacta, comprimento total 1,5m, tipo estojo, estojo em estireno resistente, circunferencial	2	UNID.
247	Pincel chato nº 4	Tamanho: nº 4. Formato: chato; virola: alumínio; cabo: longo, amarelo; indicação de tintas: óleo, acrílica, tinta para tecido;	50	UNID.
248	Pincel chato nº 6	Tamanho: nº 6. Formato: chato; virola: alumínio; cabo: longo, amarelo; indicação de tintas: óleo, acrílica, tinta para tecido;	50	UNID.

<b>Capítulo II</b>	<b>DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</b>
--------------------	-------------------------------------

- 2.1. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação da AGM – Associação Goiana dos Municípios, no site oficial do município e no Placard dando maior transparência e publicidade, conforme estipulação de publicação descrita na Lei nº 10.520/02, podendo o mesmo ser retirado na sede da Prefeitura;
- 2.2. A sessão pública de realização do pregão presencial será conduzida por servidor(a) designado(a) como Pregoeiro(a), que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação;
- 2.3. A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 2.4. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final de cada fase, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 2.5. Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar, junto ao (à) Pregoeiro(a), os respectivos representantes legais com poderes para praticar estes atos conforme modelo constante do Anexo V do presente Edital;
- 2.6. Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer ao(à) Pregoeiro(a) um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Contrato Social da empresa ou outro equivalente;
- 2.7. Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este pregão presencial, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos, etc;
- 2.8. O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).
- 2.9. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação, não inabilitará a licitante, porém fica expressamente proibido do mesmo dar qualquer tipo de opinião e manifestação durante a realização do certame;
- 2.10. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no Anexo VI, a não apresentação da referida declaração inabilitará a empresa licitante, excluindo-a do certame.

<b>Capítulo III</b>	<b>DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</b>
---------------------	--------------------------------------

- 3.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados e empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições neste Edital.
- 3.2. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.
- 3.3. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou cópias acompanhadas dos originais, para o cotejamento pelo pregoeiro e sua equipe de apoio.

3.4. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que detenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.5. Poderão participar desta licitação, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes na elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.6. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo 7 “Da Documentação Para Fins De Habilitação”.

3.7. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

<b>Capítulo IV</b>	<b>DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS</b>
--------------------	--

4.1. PRIMEIRA ETAPA: ABERTURA DA SESSÃO: FASE DE CREDENCIAMENTO.

4.1.1 No dia e horário estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) Oficial fará a abertura da sessão, recebendo primeiramente da empresa interessada, ou de seu representante, documentação para credenciamento para assim poder participar o respectivo certame.

4.2. SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS.

4.2.1. Terminada a fase de credenciamento, o(a) Pregoeiro(a) passará para a abertura dos envelopes de propostas de preços, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis;

4.2.2. Após a análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio, os participantes, através de seus representantes, darão visto em todas as propostas apresentadas;

4.2.3. Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o objeto a ser adquirido, considerando-se o valor global de cada proposta por item.

4.2.4. Poderão ofertar lances os licitantes detentores das propostas classificadas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa, até a proclamação do vencedor; O preço a ser considerado, para fins de lance, será aquele relativo ao preço global da proposta.

4.2.5. O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;

4.2.6. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante;

- 4.2.7. Ofertados os lances verbais, o(a) Pregoeiro(a) solicitará a todas os licitantes que efetivaram lances a redução a termo dos últimos lances ofertados;
- 4.2.8. Durante a etapa de lances verbais, o pregoeiro monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo.
- 4.2.9. Somente será efetivada a competição, relativamente à oferta de lances verbais, com as empresas devidamente credenciadas, aptas para tal fim.
- 4.2.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 4.2.11. É legítima a oferta de lance verbal com vista a melhor classificação.
- 4.2.12. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada vencedora a empresa licitante que oferecer o lance de menor preço, ressalvados os casos dos lances das MICROEMPRESAS e/ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, que considerarão empatados mesmo que superior 5% (cinco por cento), tendo como critério de desempate a preferência de contratação, conforme § 2º, art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2017.
- 4.2.13. Caso a empresa que ofertou o lance final de menor preço seja uma empresa de grande porte, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme item 9.13.
- 4.2.14. O empate fictício citado no item anterior será considerado aquela situação em que o lance final apresentado pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço final.
- 4.2.15. Para efeito do disposto no item 9.13, ocorrendo o empate fictício, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 4.2.16. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.13 (cinco por cento - 5%), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.
- 4.2.17. Na hipótese da não-contratação nos termos disciplinados para o empate fictício, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 4.2.18. A regra do empate fictício ou ficto somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.2.19. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 4.2.20. Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a empresa licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.
- 4.2.21. O licitante declarado vencedor deverá apresentar PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇO, com os respectivos valores definidos na etapa de lances, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da sessão, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital, ficando ciente do prazo desde a respectiva seção pública.
- 4.2.22. O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos. Tais documentos poderão ser prontamente devolvidos os licitantes que não foram vencedoras, desde solicitados no ato da sessão;
- 4.2.23. Ficará inabilitada a empresa que apresentar proposta superior ao preço base levantado.

#### 4.3. TERCEIRA ETAPA: HABILITAÇÃO.

4.3.1. Encerrada a fase de lance, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;

4.3.2. Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.

4.3.3. Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.

4.3.4. Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

4.3.5. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular ou deixar de apresentar qualquer documento exigido neste edital, conforme estabelecido neste Edital, podendo, inclusive, ser a empresa penalizada conforme os ditames da lei.

4.3.6. No caso de irregularidades com certidões negativas, o licitante sagrado vencedor terá o prazo de 03 (três) dias para a regularidade das mesmas, podendo ser prorrogado por igual período salvo deferimento da CPL, para assim apresentar as devidas certidões negativas regulares.

4.3.7. No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste Edital.

<b>Capítulo V</b>	<b>DO CREDENCIAMENTO</b>
-------------------	--------------------------

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia de documento oficial;
- b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular (deverá ser reconhecida em cartório), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, juntamente com fotocópia de documento oficial do procurador, além do instrumentos comerciais indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, juntamente com fotocópia de documento oficial do outorgante e do outorgado representante da empresa;
- c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
  - c.1.) Os documentos mencionados no Item 4.1 deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, para a devida autenticação pela Comissão de Licitação;
- d) Anexo V-Termo de Credenciamento;
- e) Anexo VII-Declaração de Ciência do Termo de Referência;
- f) As empresas de pequeno porte e as microempresas que pretendem utilizar-se dos benefícios previstos nos termos da LC 123/06, deverão apresentar

Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou declaração da licitante em papel timbrado da empresa firmada por contador ou técnico contábil, de que se enquadra em uma dessas situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123/06 ou outro documento que comprove tal situação validada pela Junta Comercial.

f.1.) A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções prevista neste edital.

5.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.3. A ausência do Credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeiro.

5.4. O credenciamento será realizado como primeiro ato da sessão.

5.5. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente do envelope de habilitação no primeiro momento da licitação.

5.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 5.1 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se das demais fases do procedimento licitatório.

5.7. O licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO, firmada pelo responsável pela empresa, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos itens licitados para realizar a entrega nos prazos e condições previstas e que se responsabiliza em substituir de imediato, os produtos entregues em desacordo com o anexo dos produtos, por um outro de melhor qualidade, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado pelo MUNICÍPIO.

5.8. Os documentos já apresentados na Fase de Credenciamento são dispensados na Fase de Habilitação.

5.9. O interessado e/ou seu procurador deverão apresentar-se, perante o Pregoeiro, com os documentos de credenciamento **FORA DOS ENVELOPES 01 E 02**.

5.10. O licitante poderá optar pelo envio via correio de sua documentação, salientando que a mesma deverá alcançar o local a ser realizada a sessão até o início da Fase de Credenciamento. No caso da licitante que remeter proposta via postal (correios), a documentação acima estipulada e a Declaração (Declaração de Pleno atendimento aos requisitos do Edital), nos termos do art. 4º. Inciso VII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 deverá ser enviada dentro de envelope próprio (sobrecarta), separada dos envelopes Propostas e Habilitação, aos cuidados do Pregoeiro, sob pena de desclassificação. (Obs.: Os licitantes devem incluir em um envelope todos os 03 (três) envelopes, quais sejam o de credenciamento, Proposta e Habilitação, para que não sejam separados durante a recepção dos mesmos).

5.11. Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR –Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do PREGOEIRO OFICIAL.

5.12. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

I.No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.), deverão ser apresentados: a carteira de identidade do representante e o instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), nos quais deverão constar os poderes

necessários à assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica e, em se tratando de Sociedades Civis, acompanhado de prova da Diretoria em exercício. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.

II. Os mandatários deverão apresentar o documento de identidade e instrumento de mandato respectivo (sugerindo-se apresentação do Anexo V – Termo de Credenciamento) com a firma do outorgante reconhecida. Juntamente com os documentos mencionados, o mandatário deverá apresentar documento (contrato social, estatuto, etc.) que comprove os poderes do mandante para a outorga das faculdades constantes da credencial, observando que se o mandante não for detentor de poderes para isoladamente praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários ou assiná-los conjuntamente.

5.13. Em ambos os casos deverão ser apresentados documentação pessoal do(s) sócio(s)/gerente(s)/diretor(es) ou que esteja(m) investido(s) na Administração da empresa: I - RG (C.I), CPF/MF e/ou Carteira de Identidade Profissional e/ou C.N.H. sendo vedado qualquer outro.

5.14. As Empresas incursas na prerrogativa da Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar n. 147/2014 deverão apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista no citado diploma legal, que poderá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo X deste Edital (assinada pelo contador responsável e/ou pelo (a)(s) representante da Empresa) e juntamente com esta apresentar obrigatoriamente também Certidão da Junta Comercial comprobatório de seu enquadramento como ME ou EPP, conforme artigo 8º da DNRC nº 103 de 30/04/2009, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, ou Comprovação de Inscrição como Optante pelo Simples Nacional, está também com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos.

5.15. Somente os Licitantes que atenderem aos requisitos estipulados neste capítulo - “Do Credenciamento”, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. O Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

5.16. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

5.17. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado, apresentando para tanto todos os documentos solicitado neste item, mesmo que já constem nos autos.

<b>Capítulo VI</b>	<b>DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (envelope nº 01)</b>
--------------------	--

6.1. Do envelope deverá ser apresentada declaração de que cumpre todas as exigências de habilitação e de que não existe fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;

6.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em arquivo digital (PLANILHA ELETRÔNICA) gerada pelo sistema PRODATA, que está disponível para exportar e ser convertido pelo sistema de informática da prefeitura municipal (PRODATA COMPRA) e salvar em Pen Drive os quais ficarão anexados ao processo e apresentá-la juntamente com a proposta impressa e a mídia (Pen Drive) deverão estar dentro do envelope de proposta, caso o licitante não apresente as mesmas em conformidade será desclassificado, devendo ainda conter:

6.2.1. A proposta deve possuir obrigatoriamente descrição do objeto, marca, quantidades e valores de cada item, unitário e global, sendo que a divergência entre um e outro, será considerada o de preço unitário multiplicado pelo quantitativo de produtos licitados, redigida com clareza preferencialmente em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.

6.2.2. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.3. Preço unitário e o preço total do item em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sendo que apenas o preço total da proposta será indicado em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.4. Validade mínima da proposta de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

6.2.5. Declaração de aceitação do fornecimento com variação para mais ou para menos, de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos licitados e cotados desde que respeitadas as condições contratuais estabelecidas pelo Edital, conforme Anexo XI.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo sempre oferecer um produto de 1ª linha de fabricação e de 1ª linha de Qualidade.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores aos praticados no mercado, observadas as regras do artigo 48 da lei 8.666/93;

6.8. O Pregoeiro considerará como formal, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.9. É de total responsabilidade do licitante o preenchimento das planilhas de propostas de preços, seja por escrita, seja pela mídia, não podendo o licitante alegar desconhecimento ou erro na formulação da proposta devendo se atentar para a sequência dos itens constante do termo de referência.

6.10. O Envelope de propostas deverá estar no ato da entrega lacrado e deverá ser rubricado pelos licitantes presentes.

<b>Capítulo VII</b>	<b>DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope nº 02)</b>
---------------------	---

7.1. As empresas interessadas na presente licitação, para se habilitarem, deverão apresentar no ENVELOPE nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Documento de identidade e CPF dos sócios/proprietário;
- f) Declaração de fatos supervenientes impeditivos, conforme Anexo III;
- g) Declaração de Idoneidade, conforme Anexo IX;
- h) Todas as licitantes presentes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes a Declaração do Anexo VI (Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação), para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

7.1.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
- g) Prova de regularidade com apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

7.1.3. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Prova de regularidade e registro de que o licitante desenvolve atividade comercial no ramo da presente licitação;
- b) Comprovação, apresentada por meio de declaração conforme modelo Anexo VIII, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

d) Anexo VII - Declaração de Ciência do Termo de Referência-Pleno Atendimento.

7.1.4. Documentos Relativos à Econômico-Financeiro:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

c) Declaração de aceitação do fornecimento com variação para mais ou para menos, de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos licitados e cotados desde que respeitadas as condições contratuais estabelecidas pelo Edital, conforme Anexo XI.

7.1.5. Documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

a) A comprovação de que a atividade da empresa não contraria o retrocitado dispositivo constitucional, será feita através de Declaração (conforme Anexo IV), sob as penas da Lei.

7.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em fotocópias verso e anverso (quando for o caso), absolutamente legíveis, autenticadas ao menos por servidor público com poderes para tal, devidamente acompanhadas das vias originais para conferência no momento da autenticação, sob pena de inabilitação. Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho fax-smile, ou ainda protocolo de documentos.

7.3. Ficam dispensados os demais documentos na forma do artigo 32, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, ou mesmos podem ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral se este for o caso.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados no subitem 7.1.2. deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição;

7.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s) à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, tudo nos termos do parágrafo primeiro do art. 43 da LC 123/2006 alterado pela LC 147/2014.

7.6. A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões)/Ordem de fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebrar(em) a(s) contratação(ões)/ fornecimento, ou revogar a licitação.

7.7. O Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos a Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006.

7.9. Aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, ficará sujeito, nos termos do artigo 299 do Código Penal, a pena de reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e de reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

7.10. A devolução dos envelopes de habilitação das licitantes não vencedoras será efetuada tão logo esgotado o prazo de interposição de recurso por parte das licitantes.

7.11. Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos para a solução.

7.12. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, a Pregoeiro considerará a proponente inabilitada e prosseguirá a sessão.

<b>Capítulo VIII</b>	<b>DA ABERTURA DOS ENVELOPES</b>
----------------------	----------------------------------

8.1. A reunião para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigido por um(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio e assessoria, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no Prédio Da Promoção Social de Inaciolândia, e terá início às 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2023.

8.2. Os envelopes de Proposta e de Documentos de Habilitação deverão ser apresentados fechados, contendo em seu exterior essa forma e exata expressão, as seguintes informações:

<b>ENVELOPE N.º 01</b>	
<b>TIPO DE ENVELOPE</b>	<b>PROPOSTA DE PREÇOS</b>
<b>PREGÃO PRESENCIAL n.º</b>	<b>001/2023</b>
<b>Órgão Realizador</b>	<b>Prefeitura Municipal de Inaciolândia</b>
<b>Dia de Realização do Certame</b>	<b>24 / 01 / 2023</b>
<b>Horário de Realização</b>	<b>09:00 horas</b>
<b>Razão Social:</b>	
<b>Nome Fantasia:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>CNPJ:</b>	

<b>ENVELOPE N.º 02</b>	
<b>TIPO DE ENVELOPE</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>
<b>PREGÃO PRESENCIAL n.º</b>	<b>001/2023</b>
<b>Órgão Realizador</b>	<b>Prefeitura Municipal de Inaciolândia</b>
<b>Dia de Realização do Certame</b>	<b>24 / 01 / 2023</b>
<b>Horário de Realização</b>	<b>09:00 horas</b>
<b>Razão Social:</b>	
<b>Nome Fantasia:</b>	

<b>Endereço:</b>	
<b>CNPJ:</b>	

8.3. Inicialmente, será aberto a proposta de preços impressa e, deverá obedecer a sequência da planilha eletrônica gerada pelo sistema, logo após, o envelope de documentos de habilitação.

8.4. Os documentos apresentados pelas licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

8.5. Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida capaz de comprometer a lisura do certame ou não atrapalhe o andamento do processo;

8.6. Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital;

8.7. Não poderão participar:

- a. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b. Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este Município, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- c. Empresas que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d. Empresas que possuam entre seus sócios, servidor deste Município.
- e. Estrangeiras, que não funcionem no país.
- f. Cooperativas de mão obra, conforme vedação da Cláusula Primeira do Termo de Conciliação Judicial firmado entre a União e o Ministério Público do Trabalho, em /2003.

8.8. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

8.9. Os documentos apresentados pelas licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

<b>Capítulo IX</b>	<b>DA SEÇÃO DO PREGÃO</b>
--------------------	---------------------------

9.1. O(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme Item 3 deste.

9.2. Estando de posse da relação dos licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os Proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

9.3. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análise de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.

9.4. Cumprido o Item 5.1, serão desclassificadas as propostas que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

9.5. Para fins de classificação das propostas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.6. O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço por item, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço item, para participarem dos lances verbais.

9.7. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 9.6, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

9.8. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 9.6, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

9.9. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequenciados lances seguintes.

9.10. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

9.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.12. O pregoeiro poderá negociar com o Licitante excluído da participação dos lances verbais, na forma do item 9.11, caso o Proponente vencedor seja inabilitado, observada a ordem de classificação.

9.13. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar n. 147/2014, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que os lances verbais ofertados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço por item. Portanto, não havendo fases de lances, não haverá "Direito de Preferência".

9.14. Para efeito do disposto no subitem 9.13 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

9.15. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor preço por item para determinação da ordem de oferta dos lances;

9.16. Não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.15 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.13 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.17. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.13 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar menor preço item.

9.18. Na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 9.13 acima, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço.

9.19. O disposto nos subitens 9.18 acima somente se aplicará quando o menor preço por item inicial não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.20. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

9.21. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

9.22. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

9.23. O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

9.24. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo Licitante que a tiver formulado.

9.25. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicados os objetos deste Edital pelo pregoeiro.

9.26. Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro negociará diretamente com o Licitante melhor classificado e, se a oferta for aceitável, examinará o seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado os objetos deste Pregão.

9.27. Na ocorrência do disposto no item 9.26, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.

9.28. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo fixado pelo Pregoeiro.

9.29. A Licitante vencedora, no tempo fixado pelo Pregoeiro, deverá apresentar nova Proposta contendo os preços, unitário e global, obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais.

<b>Capítulo X</b>	<b>DOS PREÇOS</b>
-------------------	-------------------

10.1. Os preços serão considerados no seu valor global por item, expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores unitários e totais conforme o item 6.2.4, bem como a proposta deverá contemplar o valor total na forma deste edital;

10.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero) ou excessivos, sendo entendido como excessivos os que forem superiores ao preço médio daqueles praticados pelo mercado, ou aqueles considerados inexequíveis na forma da lei.

<b>Capítulo XI</b>	<b>DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO</b>
--------------------	---

11.1. No julgamento dos documentos observar-se-á as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade, ou deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste Edital;

11.2. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o menor preço por item.

11.3. Serão inabilitados os licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas no item 9.4.

11.4. Os preços serão analisados conforme o Capítulo X deste Edital.

11.5. As propostas serão classificadas conforme o critério do menor preço por item, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço por item, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e Anexos;

11.6. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, o(a) Pregoeiro(a) Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais;

11.7. Não será motivo de desclassificação, se a licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo o(a) Pregoeiro(a) Oficial solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações;

11.8. A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que a licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital;

11.9. O(a) Pregoeiro(a) Oficial, verificando a necessidade de maiores informações, no que pertinente à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências;

11.10. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da equipe de apoio ao(a) Pregoeiro(a), todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro(a) e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame;

11.11. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos;

11.12. O(a) Pregoeiro(a) Oficial poderá desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo(s) documento(s), tanto na fase de habilitação, como na de análise das propostas de preços.

11.13. O Julgamento será feito pelo menor preço, conseqüentemente não podendo haver mais de um vencedor para o objeto da Licitação;

11.14. Ficará inabilitada a empresa que apresentar proposta superior ao preço base levantado.

11.15. O julgamento das propostas será realizado em igualdade de condições, considerando as propostas de:

- a) Menor Preço;
- b) Prazo para entrega do Produto;
- c) Proposta mais vantajosa para o Município;
- d) Sorteio;

11.16. A análise das propostas pela Comissão de Licitação/Equipe de Apoio bem como o Pregoeiro, será tomada mediante a proposta mais vantajosa para o município, tomando por base a exposição da Lei de Licitações, vindo assim a Comissão de Licitação/ Equipe de Apoio embasar fundamentado a declaração de vencedor, caso haja algum item a ser analisado de forma separadamente.

11.17. A análise das propostas quanto às especificações dos produtos ofertados será realizada pela equipe técnica nomeada pelo Município, sempre que a Comissão de Pregão entender necessário.

11.18. Será classificada pelo (a) Pregoeiro (a), a licitante que apresentar a proposta de menor preço por item.

11.19. As licitantes classificadas participarão da disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais;

11.20. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor;

11.21. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.22. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

11.23. Os casos de preços em que incontestavelmente tiver ocorrido equívoco, a Comissão decidirá a respeito.

11.24. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para o fornecimento.

11.25. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.26. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº 123/2006.

11.27. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.28. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.29. Nas situações previstas nos subitens acima, a pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.30. A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária. Será interrompida, ainda, em caso de não conclusão da fase de lances, a qual seguirá no primeiro dia útil imediatamente posterior.

11.31. No caso da sessão do Pregão, excepcionalmente, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes devidamente rubricados no fecho ficarão sob a guarda da Pregoeiro, e serão exibidos ainda lacrados e com as rubricas dos participantes na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos;

11.32. O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados no Placar da Prefeitura Municipal de Inaciolândia a Praça Ulisses Guimarães, nº 37, B. José Aparecido, Inaciolândia-GO, na sala da Comissão Permanente de Licitações, pelo site oficial da prefeitura, publicada no jornal de grande circulação, para intimação e conhecimento dos interessados.

<b>Capítulo XII</b>	<b>DOS RECURSOS</b>
---------------------	---------------------

12.1. Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarados os vencedores, momento que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo

de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões do recurso (Memoriais), ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata aos autos em prazo comum (art. 109 da lei 8.666/93).

12.2. O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido à C.P.L., cabendo ao mesmo apreciá-lo em 5 (cinco) dias úteis.

12.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e consequente adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

12.5. Caso o recurso seja julgado improcedente, caberá ao Gestor efetuar a adjudicação ao licitante vencedor.

12.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará à invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.8. Da sessão pública de realização do pregão presencial será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes presentes, pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio ao(à) Pregoeiro(a).

<b>Capítulo XIII</b>	<b>DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO</b>
----------------------	-------------------------------------

13.1. Cada item objeto da presente licitação será adjudicado a apenas uma licitante, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, que for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação estabelecidos.

13.2. Após a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, e a vista do relatório de julgamento, a autoridade superior competente efetuará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação em um todo ou parte dela;

13.3. A recusa injustificada do adjudicatário em prestar o fornecimento do item no prazo estipulado pela Prefeitura caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

<b>Capítulo XIV</b>	<b>DA ENTREGA</b>
---------------------	-------------------

14.1. As entregas dos itens objeto desta licitação serão de forma continua com no máximo de 1 (um) dia, após assinatura da ata de registro de preços e de acordo com Nota de Empenho e Ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras e Licitações ou pela sua respectiva Secretaria Municipal solicitante.

14.2. Os produtos deverão ser entregues em local e quantidades determinadas na requisição de compra emitidas pelo setor competente.

14.3. O prazo de entrega não deverá passar o prazo máximo de 1 (um) dia, mediante requisição emitida pelo setor competente.

<b>Capítulo XV</b>	<b>DO RECEBIMENTO</b>
--------------------	-----------------------

15.1. Os produtos objeto deste edital e da futura Ata de registro de preços, no que couber, serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93, pelo Secretários Municipais em parecer declinado a aquisição ou não dos produtos.

15.2. Havendo rejeição, de algum produto, a empresa vencedora deverá substituí-lo no prazo de 05 dias, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

<b>Capítulo XVI</b>	<b>DA FISCALIZAÇÃO</b>
---------------------	------------------------

16.1. O Município promoverá, através de servidor ou comissão a ser designado pela Administração, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua entrega e comunicará à empresa fornecedora os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.

16.2. As demais regras inerentes à fiscalização da entrega dos produtos estão detalhadamente consignadas na minuta da Ata de Registro de Preços, anexo deste edital, e que dele faz parte integrante.

<b>Capítulo XVII</b>	<b>DO PAGAMENTO</b>
----------------------	---------------------

17.1. A empresa licitante, após a entrega dos produtos, efetivamente comprovado, deverá apresentar as notas fiscais correspondentes a entrega, devidamente processadas, com todos os campos preenchidos, discriminando os produtos entregues, sem rasuras, acompanhada de aferição do produto entregue, devidamente atestada pelo servidor ou comissão designada pela Administração.

17.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Depósito Bancário, até no máximo o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido.

17.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 15.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

<b>Capítulo XVIII</b>	<b>DA VIGÊNCIA</b>
-----------------------	--------------------

18.1. No caso da presente licitação se dar por Registro de Preços, a mesma terá o prazo de validade de 12 meses conforme a lei, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

<b>Capítulo XIX</b>	<b>DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL</b>
---------------------	--------------------------------

19.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital à qualquer pessoa que não o fizer até 05 (cinco) dias antes da data fixada para a realização da sessão pública de pregão presencial, devendo o município, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 03 (três) dias, conforme § 1º do art. 41 da Lei nº 8.666/93, sendo que o documento/petição respectivo deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura—Praça Ulisses Guimarães, nº 37, Bairro Jose Aparecido, Inaciolândia-GO.

19.2. Acolhida à petição contra o Edital, caso acarrete na mudança que afetará a confecção de Proposta de todos os licitantes será designada nova data para a realização do certame, observados os prazos legais.

19.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar de processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.4. Na fluência dos prazos para interposição de impugnação, o processo ficará no Departamento de Licitação, onde as licitantes poderão ter vista dos autos, na forma do Art. 109 §5º, da Lei 8.666/93.

19.5. As impugnações interpostas fora do prazo serão consideradas intempestivas.

19.6. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e ainda incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

19.7. A decisão a respeito da Petição impetrada pelo Impugnante será comunicada via e-mail, publicado no site oficial da Prefeitura [licitacao@inaciolandia.go.gov.br](mailto:licitacao@inaciolandia.go.gov.br). e afixada no Placar da Prefeitura Municipal de Inaciolândia, diário oficial do município e ficará disponível aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações até a data de abertura dos envelopes.

<b>Capítulo XX</b>	<b>DO REAJUSTE</b>
--------------------	--------------------

20.1. Os preços poderão reajustados sempre que houver reajuste salarial incidente sobre aos produtos licitados e comprovados pela categoria ou de grande repercussão no mercado, ao qual deverá seguir devidamente comprovado e demonstrado o referido reajuste do mercado.

20.2. Caso haja prorrogação, o mesmo poderá ser reajustado, nos moldes da Lei nº 8.666/93 a cada 12 meses, reajustados pelo INPC.

<b>Capítulo XXI</b>	<b>DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b>
---------------------	-------------------------------------

21.1. Uma vez notificada de que o Município efetivará a contratação, o licitante vencedor deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVII deste certame.

21.2. As obrigações serão as mesmas descritas no Anexo I do referido Edital, as demais a que estará sujeita a contratada estão consignadas na ata de registro de preços, anexo deste edital e que dele faz parte integrante, independentemente de sua transcrição.

21.3. A contratada deverá fornecer o produto aqui licitados no prazo máximo de 1 (um) dia, sob pena de rescisão da Ata e declaração de inidoneidade.

21.4. O contratado se compromete a substituir, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.

21.5. O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;

21.6. A adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos;

21.7. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

21.8. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar/assinar a ata de registro de preços, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas neste Edital e chamamento imediato do segundo colocado em razão da urgência dos produtos aqui licitados.

21.9. A Ata de registro de preços gera obrigação de fornecimento dos objetos desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor.

21.10. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste Edital.

- a) Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

<b>Capítulo XXII</b>	<b>DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO</b>
----------------------	------------------------------------

22.1. Além das obrigações abaixo enumeradas, as demais a que estará sujeito os Contratantes estão consignadas na minuta da Ata de Registro de Preços, anexo deste edital e que dele faz parte integrante, independentemente de sua transcrição:

- a. Fornecer informações para desenvolvimento das atividades administrativas;
- b. Emitir as requisições de fornecimentos dos produtos para entrega conforme determinação da administração;
- c. Dar publicidade aos procedimentos administrativos necessários;
- d. Demais necessidade para o desenvolvimento das atividades de apoio e acompanhamento administrativos.

22.2. O produto será recusado e devolvido nas seguintes hipóteses:

- a. Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital ou do pedido de requisição;
- b. Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios do Anexo I deste Edital;
- c. Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso;
- d. Produtos divergentes das requisições emitidas para fornecimento;

22.3. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal Fatura Discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, através de transferência bancária, devendo para isto ser indicada à agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade da contratada.

22.4. O recebimento provisório dar-se-á em local indicado pelo Município, no ato da entrega dos produtos e da Nota Fiscal pela adjudicatária, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações.

22.5. O recebimento provisório do produto adjudicado não implica sua aceitação.

**Capítulo XXIII**

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

23.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a vencedora ficará sujeita às seguintes sanções a juízo da Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, ultrapassado a data de entrega do produto;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE em função da natureza e da gravidade da falta cometida, sendo:
  - i. Por 06(seis) meses - quando a contratada incidir em atraso do fornecimento que lhe tenham sido adjudicados, através de licitação, ou recusar, injustificadamente, assinar a Ata de registro ou recusar a cumprir com a proposta apresentada no processo licitatório.
  - ii. Por 01(um) ano - quando a contratada fornecer item(s)/produto(s) de qualidade inferior ou diferente das especificações contidas na ata.
  - iii. Por até 02(dois) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos à CONTRATANTE.

23.2. A multa de que trata o item 23.1.b, não exime a reparação de danos, nem impede a aplicação de outras sanções legais previstas.

23.3. As multas aplicadas nos termos destas cláusulas serão em primeiro lugar descontadas dos créditos da Contratada, e, não havendo créditos, serão pagas na Tesouraria do Município, em 10 (dez) dias.

23.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade, bem como, por desacato a servidor da CONTRATANTE.

23.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

23.6. Sem prejuízo das sanções previstas decorrentes de processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos de improbidade administrativa previstas na Lei n. 8429/92 e atos ilícitos alcançados pela Lei 8666/93, poderão ser aplicadas as sanções previstas pela Lei Federal n. 12.846/2013 às pessoas jurídicas que praticarem atos lesivos contra a administração pública definidos em seu Art. 5º.

23.7. Caso o vencedor da licitação, obtendo a adjudicação e a homologação, vindo assim a assinar o respectivo contrato ou a ata de registro de preços, o mesmo deverá entregar junto com o envelope de habilitação, Termo de Aceitação de Penalidade - Multa por Entrega Fora do Prazo (Anexo XIII), assumindo assim a responsabilização de entrega dos produtos aqui licitados dentro do prazo descrito no item 14.3, sob pena de multa de 10% do valor da requisição/solicitação feita pela administração pública, além das demais sanções acima descritas.

**Capítulo XXIV**

**DA RESCISÃO**

24.1. Pela inexecução do produto a ser contratado, o Município assegura para si o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, garantindo o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito, especialmente nas seguintes circunstâncias:

- a) Não cumprir quaisquer das cláusulas contratuais especificações ou prazos.
- b) Cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações e prazos.

- c) O atraso injustificado da entrega dos produtos ou durante sua entrega se repetir por três vezes.
- d) Houver subcontratação total ou parcial do objeto contratual, a associação da vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a prévia e a expressa anuência do Município.
- e) O desatendimento às determinações regulares da fiscalização.
- f) O cometimento reiterado de faltas na entrega dos produtos, devidamente consignado Diário de Produtos.
- g) A decretação de falência da contratante, ou a instauração de insolvência civil ou dissolução da Sociedade.
- h) A alteração social ou modificação da finalidade ou de estrutura da Contratada, que prejudique a entrega dos produtos.

24.2. A rescisão, conforme o caso, poderá ser administrativa ou judicial nos termos da legislação pertinente, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

24.3. Os casos de rescisão previstos nos itens 24.1, acarretarão as consequências previstas no Artigo 80, da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

24.4. A futuro Ata poderá ainda, ser rescindido de forma unilateral, atendido a conveniência da Administração, tendo a vencedora o direito de receber o valor dos produtos entregues, constante dos requisitos, sem nenhum direito a indenização ou multas.

<b>Capítulo XXV</b>	<b>DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO</b>
---------------------	---

25.1. Na hipótese de aumento dos produtos na vigência da Ata de Registro (em razão da interferência do mercado, como inflação, falta de produto, ou outro fato superveniente), poderão as partes restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro através de termo aditivo, mantidas as demais condições da proposta, tendo que ser demonstrado o desequilíbrio contratual de uma das partes, mediante pareceres jurídicos fundamentando a necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro.

25.2. Havendo assim a prorrogação nos moldes do Capítulo XI e XIV, poderá restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro através de termo aditivo, mantidas as demais condições da proposta, devendo o mesmo ser reajustado, nos moldes da Lei nº 8.666/93 a cada 12 meses, reajustados pelo INPC, ou outro índice específico referente ao produto licitado.

<b>Capítulo XXVI</b>	<b>DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
----------------------	---------------------------------

26.1. A despesa advinda deste fornecimento será financiada com os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações:

- 02.0204.04.123.0584.2010 – 339030 – Fonte 100;
- 02.0201.04.122.2053.2002 – 339030 – Fonte 100;
- 02.0208.26.782.0509.2034 – 339030 – Fonte 100;
- 02.0209.04.124.0581.2046 – 339030 – Fonte 100;
- 02.0203.04.122.0582.2200 – 339030 – Fonte 100;
- 02.0205.12.361.2051.2113 – 339030 – Fonte 101;
- 02.0205.12.365.2051.2048 – 339030 – Fonte 101;

05.0501.10.301.2052.2117 – 339030 – Fonte 107;  
05.0501.10.122.2052.2050 – 339030 – Fonte 102;  
05.0501.10.304.2052.2199 – 339030 – Fonte 102;  
05.0501.10.301.2052.2117 – 339030 – Fonte 107;  
05.0501.10.302.2052.2119 – 339030 – Fonte 102;  
07.0701.08.243.0483.2057 – 339030 – Fonte 100;  
07.0701.08.244.0589.2022 – 339030 – Fonte 100;  
07.0701.08.244.2055.2054 – 339030 – Fonte 100;  
07.0701.08.244.2055.2063 – 339030 – Fonte 100;  
07.0701.08.244.2056.2059 – 339030 – Fonte 100;

<b>Capítulo XXVII</b>	<b>DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>
-----------------------	--

27.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

27.2. A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea “a” do item 27.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

27.3. Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

27.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 27.1., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “a” do item 27.4., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- d. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- e. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- f. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

<b>Capítulo XXVIII</b>	<b>DAS CONDIÇÕES GERAIS</b>
------------------------	-----------------------------

- 28.1. A entrega dos produtos será procedida através das realizações dos produtos designados no termo de referência;
- 28.2. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação;
- 28.3. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação;
- 28.4. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97 da Lei 8666/93;
- 28.5. A presente licitação poderá ser revogada ou anulada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação;
- 28.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame;
- 28.7. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, caso não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pelo Pregoeiro e submetidos ao prefeito municipal para homologação do certame;
- 28.8. A Equipe de Apoio ao(à) Pregoeiro(a) dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que arguidas por escrito, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes;
- 28.9. Os lances na fase de lances serão procedidos da seguinte forma: As Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte poderão dar os lances com redução do lance anterior de 1% em 1%, já as demais empresas somente poderão dar os lances com redução do lance anterior de 2% em 2%.
- 28.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Inaciolândia.
- 28.11. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;
- 28.12. A anulação do procedimento induz à da ata de registro de preços;

28.13. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata de registro de preços;

28.14. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

28.15. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

28.16. As informações não poderão ser solicitadas via fac-símile ou e-mail, estando o Presidente Interino da CPL e Equipe de Apoio disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na sede provisória da Prefeitura Municipal de Inaciolândia, sito na Praça Ulysses Guimarães, Bairro José Inácio, Fone (64) 99966-2425.

28.17. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I

Termo de Referência;

Anexo II

Modelo de Proposta Comercial de Preços;

Anexo III

Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes –Pleno Atendimento;

Anexo IV

Modelo de Declaração de Atendimento ao Disposto no inciso V do art. 27 da lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII, Art. 7º da CF/88;

Anexo V

Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VI

Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo VII

Modelo de Declaração da Licitante de Pleno Atendimento aos requisitos do Edital e Termo de Referência;

Anexo VIII

Termo de Aquisição/Retirada do Edital;

Anexo IX

Modelo de Declaração de Idoneidade para Licitar;

Anexo X

Modelo de Declaração de Enquadramento de M.E. ou E.P.P.;

Anexo XI

Modelo de Declaração de Aceitação da Variação de Fornecimento em até 25% para mais ou para Menos dos Produtos Licitados;

Anexo XII

Modelo de Atestado de Capacidade Técnico Operacional;

Anexo XIII

Termo de Aquiescência de Penalidade;

Anexo XIV

Minuta da Ata de Registro de preços.

<b>Capítulo XXIX</b>	<b>DOS CASOS OMISSOS</b>
----------------------	--------------------------

29.1. Os casos omissos nesta ata de registro de preços, serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

<b>Capítulo XXX</b>	<b>DO FORO</b>
---------------------	----------------

30.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira Dourada, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Inaciolândia, Goiás em 11 de janeiro de 2023.

**EDUARDO GOUVEIA DOS SANTOS**  
Pregoeiro

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Administrativo nº 2022010348**

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de referência se faz de acordo com a necessidade de Aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das Secretárias e Fundos Municipais.

2. OBJETIVO

2.1. Constitui objeto deste instrumento a futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das Secretárias e Fundos Municipais, o objeto será entregue na secretaria requisitante de acordo com as especificações, quantitativos determinados pela requisição de compra.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das Secretárias e Fundos Municipais, serão para uso dos carros da frota municipal.

3.2. Quanto ao critério de julgamento de menor preço, foi levado em consideração o valor médio levantado através da pesquisa feita com a empresa do mesmo ramo de atividade locais e no sistema Banco de preços, onde foram encaminhados os orçamentos ao departamento de compras do município com objetivo de apurar a média de preço. Assim, espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa.

4. PLANILHA DE QUANTITATIVO

4.1. O quantitativo para futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das Secretárias e Fundos Municipais, foi requisitado via ofício encaminhado ao departamento de compras.

Quantitativo geral				
Item	Objeto	Descrição	Quant.	Unid.
1	Caneta esferográfica cor azul	A (cor azul) corpo plástico cristal para fácil verificação do nível de tinta, com certificado no Inmetro.	4.415	UNID.
2	Clipe niquelado tamanho 3/0	Caixa com 100 unidades	534	CX.
3	Clipes grandes 10/0	Modelo: 10/0; comprimento: 70mm; largura: 30mm; espessura: 2mm; banho de zinco (galvanizado); não oxida ou enferruja;	45	CX.
4	Clipes niquelados tamanho 12/0	Caixa com 25 unidades	104	CX.
5	Cola branca escolar	Cola; líquida; branca; escolar; bico	409	UNID.

	90g	econômico; atóxica; lavável, embalagem plástica, composição básica: acetato de polivinila, frasco com 90 (noventa) gramas.		
6	Grampos para grampeador galvanizado 26/6	Desenvolvido para uso em grampeadores, com perfuração de até 25 folhas, utilizado em escritórios, maior resistência e maciez na hora de grampear, peso: 75 g/m <sup>2</sup> , caixa com 5.000 unidades.	345	CX.
7	Caneta marca texto	Material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cor fluorescente, cores, tipo não recarregável, características adicionais traço 4 mm, filtro poliéster, base d'água. Cores diversas.	1.085	UNID.
8	Pasta plástica lombo fino		470	UNID.
9	Pasta plástica com elástico lombo largo	Caixa plástica tamanho ofício com espessura de lombo de 50mm.	100	UNID.
10	Resma de papel a4	Medidas 210x297mm gramatura 75g/m <sup>2</sup> embalagem com 500 folhas	5.276	UNID.
11	Pasta suspensa	Pasta suspensa com visor transparente e grampo de metal caixas com 50 unidades	237	CX.
12	Caneta esferográfica cor preta	A (cor preta) corpo plástico cristal para fácil verificação do nível de tinta, com certificado no INMETRO.	1.575	UNID.
13	Caneta esferográfica cor vermelha	A (cor vermelho) corpo plástico cristal para fácil verificação do nível de tinta, com certificado no INMETRO.	1.105	UNID.
14	Borracha de látex branca n 20	Borracha de látex branca n°20, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, apaga lápis e lapiseira.	909	UNID.
15	Lápis de escrever n° 02	Lápis grafite de formato cilíndrico, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza hb, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Características: diâmetro mínimo: 6,5 mm comprimento mínimo:170 mm diâmetro do grafite: 2 mm dureza: n.º 02 hb	5.828	UNID.
16	Pasta ofício		10	UNID.
17	Calculadora de mesa grande	Calculadora de mesa, visor lcd com 08 dígitos, tecla percentual, com 04 operações básicas incluindo raiz quadrada, com memória (m + /m - / mrc), composição plástico	60	UNID.



**Prefeitura Municipal**  
**INACIOLÂNDIA -GO**

18	Estilete grande	Estilete, com cabo de plástico rígido e lâmina de aço temperado larga (estilete grande).	190	UNID.
19	Grampeador de mesa para grampos 26/6	Grampeador, medindo 20 cm, para grampo 26/6 especificação: grampeador de mesa, com estrutura metálica, base de borracha, medindo (20 x 4,5 x 8,5) cm (comprimento x largura frente x altura frente), na cor metálica (estrutura) e preto (apunhadura e base), para grampo 26/6, com capacidade mínima para grampear 26 folhas e alfinetar 15 folhas (papel 75g/m).	169	UNID.
20	Tesoura grande	Tesoura em aço inox; cabo plástico; uso geral; medindo 21 (vinte e um) cm; com parafuso e/ou rebite; lâmina de aço inox; acondicionada adequadamente em embalagem plástica com fundo de papel; garantia contra defeito de fabricação.	141	UNID.
21	Fita adesiva crepe branca	Fita adesiva crepe, rolo medindo aproximadamente 25mmx50m,	457	UNID.
22	Fita empacotamento 45mmx45m	Monoface, polipropileno, lisa, transparente, medindo 45mmx45m.	726	UNID.
23	Pincel atômico permanente	Pincel atômico, corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível de pressão ou encaixe, ponta média de feltro, dura e resistente de formato retangular chanfrada, traço 4,0mm, recarregável, tinta de secagem rápida atóxica. Comprimento mínimo sem tampa: 95mm. Validade mínima de 02 anos, a partir da data de entrega.	126	UNID.
24	Tesoura pequena sem ponta	Tesoura em aço inox, cabo em polipropileno, uso geral, ponta arredondada, medindo 5" (1ª linha), com garantia contra defeito de fabricação	252	UNID.
25	Molhador de dedo 12g	Umedecedor de dedo composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Produto a toxico. Embalagem com 12g	195	UNID.
26	Bloco auto adesivo 38mmx51mm	Pacote com 4 blocos de cores variadas com 50 folhas cada confeccionado em papel, gramatura de 75g/m <sup>2</sup> com adesivo acrílico reposicionável. Dimensões 3,8 cm x 5 cm cada bloco.	1.072	PCT
27	Bloco autoadesivo 76x76mm	Material papel, tipo removível, características adicionais autoadesivas. Cor a escolha da administração municipal.	722	UNID.
28	Organizador de mesa articular triplo	Produzida em poliestireno três bandejas articuláveis tamanho ofício disposição vertical	71	UNID.
29	Extrator de	Confeccionado em chapa de aço carbono	184	UNID.



**Prefeitura Municipal**  
**INACIOLÂNDIA -GO**

	grampos	galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão pouco ranhuras ou recortes no papel; devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo.		
30	Prendedor de papel 32mm	Prendedor de papel - Binder clips grampomol preto, caixa com 12 peças tamanho: 32mm referencia: 5274	73	CX.
31	Corretivo de fita		5	UNID.
32	Porta lápis/clipes/lembret e	Porta lápis/clipes/lembrete feito de material resistente poliestireno.	75	UNID.
33	Régua escolar 30cm	Régua de uso escolar/escritório; de poliestireno; medindo 30 cm, com escala milimétrica, em baixo relevo; transparente.	285	UNID.
34	Clips 4/0 galvanizados com 100 unidades	Caixa com 100 unidades	183	UNID.
35	Apontador de lápis com deposito	Com lâminas de aço carbono de alta qualidade, com deposito com o selo de segurança do INMETRO.	220	UNID.
36	Cola branca embalagem de 1 litro	Cola, composição polivinil acetato pva, cor branca, aplicação escolar, características adicionais, lavável, não tóxicas, tipo líquido.	145	UNID.
37	Corretivo liquido a base de água 18 ml	Corretivo liquido, a base de água, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita. Frasco contendo 18ml, validade mínima de 11 meses.	121	UNID.
38	Livro ata 100 folhas	Livro ata de 100 folhas numeradas pautadas, capa cartonada plastificada preta, formato 206x300mm, gramatura do papel 56g/m	246	UNID.
39	Caderno espiral grande	Caderno espiral, capa dura, com margem e pautas, formato: 275 mm x 200 mm, uma matéria, unissex, 96 folhas.	22	UNID.
40	Pasta catálogo 50 folhas plásticas	Pasta catálogo 50 folhas tamanho officio, chapa transparente e mais espessa. Possui solda interna de alta resistência. Impressos não aderem as folhas plásticas. Material leve, atóxico, bastante resistente	109	UNID.
41	Envelope 25x18cm	Envelope de papel de ótima qualidade caixa com 250 unidades	11	CX.
42	Corretivo em fita		50	CX.
43	Caderno capa dura 96 folhas pequeno	Caderno capa dura 96 folhas pequeno	12	UNID.
44	Caderno protocolo	Caderno protocolo de correspondência	114	UNID.



**Prefeitura Municipal**  
**INACIOLÂNDIA -GO**

	de correspondência 100 folhas	medindo 148x202mm, brochura com 100 folhas, capa dura.		
45	Pasta sanfonada tamanho a4	Pasta sanfonada com 31 divisórias tamanho a4	32	UNID.
46	Adesivo instantâneo multiuso 20 g	Cola adesiva instantâneo 20 gramas secagem rápida	724	UNID.
47	Etiqueta autoadesiva	Composta por uma película ou papel, etiquetas autoadesivas multiuso, para uso manual.	100	UNID.
48	Lâmina para estilete	Descrição especificações espessura da lâmina = 0,50mm largura da lâmina = 15,5cm estojo com 10 unidades	29	CX.
49	Balão em látex cores diversas	Balão em látex liso, pacote com cores individuais, tamanho n 08 - embalagem com 50 unidades	2.000	PCT
50	Balão metalizado	Produto produzido a partir do látex natural (leite de seringueira) e corantes à base de água, isento dos seguintes materiais: caseína, lactoglobulina ou lactalbumina. Possui efeito metalizado; modelo: linha redondos (platino). Composição: 97% látex centrifugado, 2% corante e 1% outros. Pacote com 25 balões. Medida: 10 polegada. Cor a ser definida pela administração no ato da compra.	1.000	PCT
51	Clipes niquelados tamanhos 2/0	Caixa com 100 unidades	909	CX.
52	Clipes colorido 2/0	Resistente a oxidação. Qualidade superior. Flexível e resistente (não quebra fácil). Fácil manuseio. Sem rebarbas. Alta durabilidade. Cores variadas, caixa com 100 unidades.	100	CX.
53	Clipes niquelados tamanhos 6/0	Caixa com 100 unidades	231	CX.
54	Caderno brochura grande de 96 folhas	Caderno brochura grande de 96 folhas	398	UNID.
55	Envelope 240x340mm	Envelope tamanho 240x340mm gramatura 80g confeccionado em papel Kraft de ótima qualidade caixa com 250 unidades	45	CX.
56	Envelope para convite	Dimensões 114 x 229mm	300	UNID.
57	Caneta laser para data show	Caneta laser para apresentação, com fácil conexão.	2	UNID.
58	Pastas catalogo 100 env	Pastas com visor para identificação, ideal para guardar documentos.	45	UNID.
59	Grampeador grande de mesa	100 folhas	5	UNID.
60	Grampo galvanizado 23/13	Embalagem com 5.000 unidades	32	CX.
61	Fita transparente durex 12mmx50mm	Feita em filme polipropileno, com adesivo acrílico à base água.	30	UNID.

62	Pasta registradora az lombo largo	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo registradora az lombo largo	480	UNID.
63	Prancheta tamanho ofício	Prancheta de poliestireno tamanho ofício	38	UNID.
64	Pasta 1	Pasta 1, formato ofício, confeccionada em polipropileno transparente	80	UNID.
65	E.v.a com glitter tamanho: 40x60cm.	E.v.a com glitter tamanho: 40x60cm. Cor a ser definida pela administração no ato da compra.	150	UNID.
66	E.v.a liso tamanho: 40x60cm.	E.v.a liso tamanho: 40x60cm. Cor a ser definida pela administração no ato da compra.	2.330	UNID.
67	Bola de isopor 300 mm	Fabricada em material de boa qualidade com dimensão de 300 mm	110	UNID.
68	Palito de picolé	12 cm de comprimento e 1 cm de largura utilizados para picolés, sorvetes e artesanatos kit com 50 palitos	6	PCT
69	Palito de churrasco	Palito grande para churrasco com 100 unid.	3	PCT
70	Perfurador p/ 100 folhas	Perfurador para papel, 2 furos universais, grande de mesa, capacidade para, no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos	28	UNID.
71	Bastão de cola quente fino	Bastão de cola termoplástica transparente 7 mm diâmetro x 30cm, pacote contendo 1 kg.	340	QUILO
72	Bastão de cola quente grosso	Bastão de cola termoplástica transparente 11,3 mm diâmetro x 30cm pacote contendo 1kg.	322	QUILO
73	Pistola aplicadora para cola quente grande	Pistola aplicadora para cola quente para bastão de cola termoplástica transparente 11,3 mm diâmetro x 30cm 220v	36	UNID.
74	Pistola para cola quente pequena	Pistola aplicadora para cola quente para bastão de cola termoplástica transparente 7 mm diâmetro x 30cm 220v	41	UNID.
75	Tinta guache 250 ml	Tinta guache, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco de 250ml. Cor a ser definida pela administração no ato da compra.	803	UNID.
76	Tinta facial para rosto várias cores	Tinta facial color makecremosa com 10 unidades.	100	UNID.
77	Pincel para pintura em tecido	N 805	20	UNID.
78	Pincel para pintura	Nº 02	30	UNID.
79	Pincel condor chanfrado nº 11	Tamanho: nº 11 virola: alumínio; cabo: longo, amarelo indicação de tintas: óleo, acrílica, tinta para tecido.	30	UNID.
80	Pincel de cerdas nº10	Tamanho: nº 10 virola: alumínio; cabo: longo, amarelo indicação de tintas: óleo,	20	UNID.



**Prefeitura Municipal**  
**INACIOLÂNDIA -GO**

		acrílica, tinta para tecido.		
81	Papel color set dimensões	Papel colorset, unidade, 130 gramas, medindo 50x70 mm, cores a ser definida pela administração no ato da compra.	11.560	UNID.
82	Papel vegê	Papel vergê cores diversas, tamanho a4 (210x297mm) e gramatura de 180 g/m <sup>2</sup> pacotes com 50 folhas.	596	UNID.
83	Papel crepom	Cor a ser definida no ato da compra.	10.610	UNID.
84	Papel fotográfico dupla face	Papel fotográfico dupla face brilhante glossy 120g a4 embalagem com 150 folhas.	50	PCT
85	Papel Kraft	Folha de papel Kraft (pardo) 185 gramas	50	UNID.
86	TNT	Gramatura 120g largura 1,40m composição 100% poliéster	3.212	MT
87	Lápis de cor com 24 cores	Caixa contendo 24 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato cilíndrico ou sextavado, de madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo.	115	CX
88	Fita durex	Feita em filme polipropileno, com adesivo acrílico à base água. Ideal para empacotamentos e lacração de caixas de papelão e reforço. Disponível por unidade de 45mmx40m na cor transparente.	347	UNID.
89	Cartolina escolar 50x66 cm	Cartolina escolar nas dimensões 50x66 cm. Cores variadas.	2.324	UNID.
90	Papel verge	Papel verge 180g/m <sup>2</sup> a4 embalagem com 50 folhas. Cores: a ser definida pela administração no ato da compra.	408	PCT
91	Papel sulfite a4 100x1	Papel sulfite a4 100x1 cor a ser definida pela administração no ato da compra.	92	UNID.
92	Envelope 229mmx324mm	Caixa com 250 unidades	1	CX.
93	Sulfitão branco 66x96 75 g		12	UNID.
94	Cola bastão 40 g	Cola em bastão, corpo plástico, peso 40g, secagem rápida, aplicação papel, cartolina, fotos e similares	269	UNID.
95	Agenda anual	Medida: 15,5x20cm / 155x200mm capa dura miolo: 110 fls/ 220 págs. - gramatura: offset 70g importante: miolo nas cores: preto e cinza	25	UNID.
96	Almofada para carimbo	Em estojo plástico com tampa não automática, almofada de feltro absorvente, com entintamento permanente. Cor a ser	48	UNID.



**Prefeitura Municipal**  
**INACIOLÂNDIA -GO**

		definida pela administração.		
97	Caderno brochura pequeno de 96 folhas	Caderno brochura pequeno de 96 folhas 1ª linha	226	UNID.
98	Caixa de arquivo papelão	Caixa de papelão ondulado, revestido em cartão Kraft para arquivo de documentos diversos. Gramatura 435g/m². Dimensões: 365 x 140 x 255 mm gramatura: 435g/m² espessura: 2,8	190	UNID.
99	Calculadora eletrônica 12 dígitos	Calculadora eletrônica com bobina de papel 12 dígitos, visor lcd 220 v, com garantia contra defeitos de fábrica.	37	UNID.
100	Caneta para retroprojeter cor tinta: azul.	Caneta para retroprojeter. Material: corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta à base de álcool. Cor tinta: azul.	140	UNID.
101	Caneta para retroprojeter cor tinta: preta.	Caneta para retroprojeter. Material: corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta à base de álcool. Cor tinta: preta.	135	UNID.
102	Clipes niquelados tamanhos 1/0	Caixa com 100 unidades	724	CX.
103	Clipes niquelados tamanhos 8/0	Caixa com 100 unidades	414	CX.
104	Corretivo em fita 12mm 4,2mm		10	UNID.
105	Envelope 260x350 mm	Envelope de papel de ótima qualidade caixa com 250 unidades	62	CX.
106	Grampo trilho plástico	Grampo trilho de plástico pacote com 50 unidades	237	PCT
107	Perfurador de papel p/ 40 folhas	Perfurador para papel, 2 furos universais, grande de mesa, capacidade para, no mínimo 40 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos	43	UNID.
108	Tinta para carimbo e para auto-tintado 40ml	Cor a escolha da administração	74	UNID.
109	Lápis 6b	Ideal para uso técnico, artístico, esboços e escrita em geral; corpo sextavado com acabamento especial; produzido com madeira 100% reflorestada, certificada pelo fsc.	12	UNID.
110	Pasta suspensa	Pasta suspensa com visor transparente confeccionada em papel Kraft 361x240mm.	2.500	UNID.
111	Visor plástico com etiqueta branca para pasta suspensa	Visor plástico com etiqueta branca para pasta suspensa caixa com 50 unidades	44	CX.
112	Régua transparente		12	UNID.



**Prefeitura Municipal**  
**INACIOLÂNDIA -GO**

	100 cm			
113	Pincel marcador para quadro branco	Pincel marcador para quadro branco. Cores: azul, preto e vermelho- a ser definida pela administração no ato da compra.	1.236	UNID.
114	Tinta p/ marcador de quadro branco 500ml	Tinta para pincel marcador de quadro branco de 500ml, azul, preta, vermelha. Cor a ser definida pela administração no ato da compra	78	UNID.
115	Quadro branco med. Larg.1,20mx 0,80 cm. Altura		6	UNID.
116	Apagador quadro branco escolar	Apagador, lousa branco escolar, medindo aproximadamente 45 x 150 x 2773	173	UNID.
117	Giz escolar branco	Giz escolar colorido antialérgico, especificação: giz escolar branca embalagem com 50 unidades cada.	1.362	CX.
118	Caderno de ponto		12	UNID.
119	Corretivo em fita 12mm 4,2mm	Corretivo em fita, tipo roller, com correção instantânea e seca, med. 5mm x 6m, validade mínima de 11 meses	78	UNID.
120	Elástico látex nº 18	Elástico látex nº 18 embalagem com 200 unidades	86	PCT
121	Envelope 176mm x 250mm	Envelope de papel de ótima qualidade caixa com 250 unidades	53	CX.
122	Envelope 200x280mm	Envelope de papel de ótima qualidade caixa com 250 unidades	102	CX.
123	Envelope 185 x 248 mm	Envelope de papel de ótima qualidade caixa com 250 unidades	32	CX.
124	Envelope formato 370x470		30	CX.
125	Furador ovoide	Furador para crachá confeccionado em aço inox	3	UNID.
126	Caneta para tecido	Caneta para tecido preta indicada para tecidos sem goma. Composição: resina de emulsão, acrílica, água, aditivos, pigmentos e conservantes, não tóxico.	47	UNID.
127	Pasta plástica sanfonada		10	UNID.
128	Envelope com janela 114x229 mm	Caixa com 1000 unidades	5	CX.
129	Caixa correspondência tripla	51.5L x 26.6W x 18.4H centímetros	2	UNID.
130	Caderno brochura grande 48 folhas	Caderno brochura grande 48 folhas	232	UNID.
131	Caixa arquivo / organizador para pasta suspensa de plástico	Feita de material resistente dimensões: axcxl - 27,1x43x27,4cm	40	UNID.
132	Caixa de arquivo morto 290x175x380mm	Caixa de arquivo morto nas dimensões 290x175x380mm	240	UNID.



**Prefeitura Municipal**  
**INACIOLÂNDIA -GO**

133	Capa para encadernação 220x330mm	Capa em pvc, transparente cristal, 220x330mm espessura 3 mm pacote com 100 unidades	45	PCT
134	Contra capa para encadernação 220x330mm	Contra capa em pvc, transparente cristal, 220x330mm espessura 3 mm pacote com 100 unidades	45	PCT
135	Envelope carta 114mm x 162 mm azul marinho		200	UNID.
136	Envelope ofício com janela 114x229mm	Caixa com 1000 unidades	21	CX.
137	Espiral 12mm	Espiral plástico fabricado em pvc semirrígido.	40	UNID.
138	Espiral 14mm	Espiral plástico fabricado em pvc semirrígido.	340	UNID.
139	Espiral 16mm	Espiral plástico fabricado em pvc semirrígido.	340	UNID.
140	Espiral 29mm	Espiral plástico fabricado em pvc semirrígido.	20	UNID.
141	Fita dupla face	Fita adesiva dupla face de polipropileno transparente com liner de papel super calandrado siliconado e adesivo base borracha e resina.	175	UNID.
142	Grampos para grampeador 23/8	Unidade: caixa peso: 0,400 produto por embalagem: 5000 unidades dimensões da caixa (cm): 12x8x3cm cor: galvanizado material / modelo: 43335, tamanho: 20 a 50folhas, características: macio, resistente e com pontas divergentes. possui camada controlada de adesivo, o que suaviza o ato de grampear	31	CX.
143	Marcador de paginas	Marcadores transparentes, conteúdo: 5 blocos, cores variadas dimensões: 45 x 12 mm	40	UNID.
144	Pasta newline c elástico 315x226x30mm cristal transparente	Tamanho das folhas: ofício com anéis: não comprimento x largura: 315 mm x 226 mm espessura: 30 mm tipo de fichário: pasta com elástico material: plástico transparente.	120	UNID.
145	Pasta registradora az lombo fino	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo registradora az lombo fino	160	UNID.
146	Percevejo p/ mural	Tachinhas (percevejos) aço latonado dourado 9mm caixa com 100 unidades	100	CX.
147	Tinta para pintura facial -kit com 10 cores	Kit com 10 cores: vermelho, amarelo, azul, branco, preto, verde, marrom, roxo, rosa e laranja, em potes separados, cada pote com no mínimo 4 g, sem glitter, a base de vaselina, potinhos que se encaixa, dermatologicamente testado, atóxica	163	UNID.
148	Pregador de papel colorido 51mm	Modelo 320, tamanho do clipe 51, comprimento 8 cm	48	UNID.



**Prefeitura Municipal**  
**INACIOLÂNDIA -GO**

149	Pregador de papel colorido 42mm	Tamanho do clipe 42, comprimento 42 mm cores a serem escolhidas no ato da compra pela administração	48	UNID.
150	Fita adesiva colorida, tamanho 12mmx10m	Composição: filme de polipropileno biorientado (bopp) e adesivo acrílico a base de água. Dimensões: 1,2 cm x 10m	30	UNID.
151	Grampeador para 100 folhas	O corpo e estrutura em metal proporcionam a este grampeador profissional a força para grampear até 100 folhas (80 g/m <sup>2</sup> ) de forma ágil e prática. Conta com um trilho de ajuste de profundidade (até 65mm) utiliza grampos 23/6 até 23/13, capacidade de até 100 grampos	18	UNID.
152	Numerador de páginas automático	Poderá utilizar em qualquer tipo de documento que exija a marcação sequencial. Numeração de páginas, pedidos, protocolos, controles de quantidade, entre outras atividades. Sequências de 000000 até 999999, com diversos ajustes.	8	UNID.
153	Envelope 229mmx324mm	Caixa com 1000 unidades	5	CX.
154	Fita zebrada 7x200		5	UNID.
155	Envelope visita	Dimensões 72 x 115mm	100	UNID.
156	Espiral 9 mm	Espiral plástico fabricado em pvc semirrígido.	320	UNID.
157	Bobina térmica rep	Caixa com 6 unidades de 300m	3	CX
158	Lápis borracha	Descrição técnica: composição: eco lápis e borracha. Corpo amarelo. Unidade. Dimensões: altura:17,50 centímetros largura:7,00 milímetros profundidade: 7,00 milímetros peso:10,00 gramas	224	UNID.
159	Prendedor de papel 25mm	Dimensões: largura - 10,5cm, altura - 5cm e comprimento - 15,5cm. Caixa com 12 unidades.	22	CX
160	Bobina para calculadora	Bobina branca offset de papel para calculadoras. Medidas 57mm x 40m.	20	UNID.
161	Caixa de arquivo morto 350x135x245 mm de plástico		200	UNID.
162	Grampeador de papel 24/6		10	UNID.
163	Agenda	Permanente	1	UNID.
164	Alfinete para costura n 29	Alfinetes de cabeça material: aço niquelado, caixa com 680 unidades	21	CX.
165	Alfinete para mapa	Alfinete ideal para marcação em mapas. Quantidade: 50 unidades; material feito de aço.	81	CX.
166	Apontador para lápis		10	UNID.
167	Bola de isopor 30	Fabricada em material de boa qualidade com	110	UNID.



**Prefeitura Municipal**  
**INACIOLÂNDIA -GO**

	mm	dimensão de 30 mm.		
168	Caneta para retroprojektor cor tinta: vermelha.	Caneta para retroprojektor. Material: corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta à base de álcool. Cor tinta: vermelha.	80	UNID.
169	Canetinha hidrográfica lavável. Estojo com 12 cores	Canetinha hidrográfica lavável. Estojo com 12 cores composição: ponta em poliéster, resina plástica e tinta atóxica à base de água. Gramatura 250 g/m	95	CX.
170	Cdr 700mb	Cd virgem gravável. Tamanho: 700mb/80min	12	UNID.
171	Cola colorida escolar	Embalagem com 6 unidades de 23 gramas cada cores variadas	302	CX
172	Cola para eva 90 g	Cola de contato transparente para eva.	402	UNID.
173	Cola glitter escolar	Embalagem com 6 unidades de 25 gramas cada cores variadas	422	CX
174	Fita durex colorida	Feita em filme polipropileno, com adesivo acrílico à base água. A cor deverá ser definida pela administração no ato da compra.	810	UNID.
175	Fitilho plástico cores variadas	Fitilho plástico, simples, espessura de 10mm cores variadas	410	UNID.
176	Placa de isopor 10 mm	Medida da placa 100cm x 50cm	143	UNID.
177	Placa de isopor espessura de 2cm	Placas de isopor, espessura de 2cm. Medindo 2cm x 1m x 50cm; no formato retangular densidade p2; cor branca.	143	UNID.
178	Placa de isopor 3 cm	Placas de isopor, espessura de 3cm. Medindo 3cm x 1m x 50cm; no formato retangular, cor branca.	123	UNID.
179	Placa de isopor 5cm	Placas de isopor, espessura de 5cm. Medindo 5cm x 1m x 50cm; no formato retangular, cor branca.	123	UNID.
180	Giz de cera grosso, 315g	Especificação: giz de cera com 12 cores – giz de cera bastão; atóxico; composto de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos; com 12 cores. 315 g	169	CX.
181	Massa de modelar 12 unidades.	Pacote com 12 unidades coloridas	250	PCT
182	Papel cartão	Dimensões 47x66cm cor a ser definida no ato da compra	50	UNID.
183	Papel presente	Papel presente, cor a ser definida pela a administração	29	ROLO
184	Papel seda cores variadas		50	UNID.
185	Papel eva atalhado 60cmx 40 cm	Papel eva atalhado 60cmx 40 cm várias cores a ser definido pela administração.	330	UNID.
186	Folha de eva estampado		1.200	UNID.
187	Papel sulfiteado	Papel sulfiteado 66x96 75g cores diversas	1.120	UNID.



**Prefeitura Municipal**  
**INACIOLÂNDIA -GO**

	66x96 75g cores diversas			
188	Pasta fichário tamanho a4	Pasta fichário em tamanho a4, dimensões em torno de 31,5 cm altura x 26,5 cm largura, confeccionadas em pvc camurça de 0,20 mm laminado com 4 argolas em formato de d com capacidade de 40mm.	90	UNID.
189	Pincel chato nº12	Tamanho: nº 12 formato: chato; virola: alumínio; Cabo: longo, amarelo; Indicação de tintas: óleo, acrílica, tinta para tecido; Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, pátina, preenchimento.	62	UNID.
190	Pincel chato nº 14	Tamanho: nº 14. Formato: chato; virola: alumínio; cabo: longo, amarelo; indicação de tintas: óleo, acrílica, tinta para tecido;	62	UNID.
191	Pincel chato nº 16	Tamanho: nº 16. Formato: chato; virola: alumínio; cabo: longo, amarelo; indicação de tintas: óleo, acrílica, tinta para tecido;	62	UNID.
192	Pincel chato nº 8	Tamanho: nº 8. Formato: chato; virola: alumínio; cabo: longo, amarelo; indicação de tintas: óleo, acrílica, tinta para tecido;	60	UNID.
193	Pistola para cola quente grande	Pistola para cola quente grande	5	UNID.
194	Tesoura de picotar em zig zag	Tesoura de picotar lâmina de aço inoxidável corta papéis, e.v.a, tecidos, plásticos e etc. para uso doméstico, artesanal e escolar.	14	UNID.
195	Tinta guache	Tamanho 15 ml cada; recomendação de superfície: madeira, gesso, mdf tinta plástica 06 cores 15 ml acabamento brilhante com efeito plastificado tinta plástica para trabalhos artísticos e escolares	5	UNID.
196	Bobina de papel Kraft	Papel Kraft natural puro 80cm x 140m	15	UNID.
197	Bola de isopor 100 mm	Fabricada em material de boa qualidade com diâmetro de 100 mm.	30	UNID.
198	Bola de isopor 15 mm	Fabricada em material de boa qualidade com dimensões de 15 mm	60	UNID.
199	Bola de isopor 150 mm	Fabricada em matéria de boa qualidade com dimensões de 150 mm	30	UNID.
200	Bola de isopor 20 mm	Fabricada em material de boa qualidade com dimensões de 20 mm	60	UNID.
201	Bola de isopor 200 mm	Fabricada em material de boa qualidade com dimensão de 200 mm	60	UNID.
202	Bola de isopor 50 mm	Fabricada em material de boa qualidade com dimensão de 50 mm.	60	UNID.
203	Bola de isopor 70 mm	Fabricada em material de boa qualidade com dimensão de 70 mm	60	UNID.
204	Pasta poliíon. A2 c/ alça (tipo maleta) 71cmx49,5cmx3,5cm	Pasta poliíon. A2 c/ alça (tipo maleta) 71cmx49,5cmx3,5cm	116	UNID.



**Prefeitura Municipal**  
**INACIOLÂNDIA -GO**

205	Cola de isopor 90 g	Cola de contato transparente para isopor.	300	UNID.
206	Cola de silicone 90g	Cola de silicone líquida, não tóxica, para artesanato.	300	UNID.
207	Cola para tecido 90g	Não tóxica. Pronta para uso. Cola para aplicação em diversos tecidos.	80	UNID.
208	Espiral 12mm	Pacote com 100 unidades.	300	PCT
209	Eva com glitter tamanho 40x60 cm	E.v.a com glitter tamanho: 40x60cm. Cor a ser definida.	1.920	UNID.
210	Papel almaço com pauta	Papel almaço, pacote com 50 folhas a4, gramatura: 56 gr com pauta e margem.	200	UNID.
211	Giz de cera fino, 112g	Especificação: giz de cera com 12 cores - giz de cera bastão; atóxico; composto de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos; com 12 cores. 112g	104	CX
212	Glitter em pó pacote 500 gramas	Glitter de pvc cor a ser definida no ato da compra, pacote com 500 gramas	100	PCT
213	Grampo trilho metal		2.000	UNID.
214	Guilhotina refiladora manual a4 modo régua		2	UNID.
215	Papel carbono azul (215mm x 315mm)	Folha de papel carbono azul medindo (215mm x 315mm)	1.000	UNID.
216	Papel camurça	Cores variadas	2.000	UNID.
217	Papel cartão	47x66cm cor a ser definida no ato da compra	200	UNID.
218	Papel celofane	Dimensões 85x100 cm	1.100	UNID.
219	Papel Contact estampado	Bobina 25m	16	UNID.
220	Papel Contact transparente com 45cmx25m	1ª linha	50	UNID.
221	Papel de seda	Características do produto o papel de seda é maleável. Serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Dimensões 48x60cm 18g/m	300	UNID.
222	Papel fotográfico brilhante	Papel fotográfico brilhante adesivo com 50 folhas	120	UNID.
223	Papel fotográfico adesivo com 50 folhas	Pacote com 50 folhas	40	PCT
224	Papel laminado 48cmx60cm	Papel laminado 48cmx60cm prata pacote com 40 folhas	200	UNID.
225	Papel manteiga	Formato 50x70 cm. Gramatura 35 g/m². Papel manteiga, cristal ou glassine. Liso dos dois lados com transparência e resistência em produtos úmidos. Baixa absorção de água e também leve resistência a gorduras.	140	UNID.
226	Papel micro ondulado 50x80cm	Papel micro ondulado 50x80cm de várias cores a ser definido pela adm.	200	UNID.
227	Papel micro ondulado	Dimensões: 50x80cm. Material: papelão.	160	UNID.



**Prefeitura Municipal**  
**INACIOLÂNDIA -GO**

	estampado			
228	Papel officio	Resma com 500 folhas. Caixa com 10 resmas	8	CX.
229	Pasta 1/2 canaleta	Confeccionada em polipropileno. Tamanho a4.	160	UNID.
230	Pasta canaleta	Confeccionada em polipropileno. Tamanho a4.	20	UNID.
231	Pasta sanfonada	186x245 12 divisórias	20	UNID.
232	Perfurador de papel de 1 furo	Material metal. Capacidade para 10 folhas.	8	UNID.
233	Régua de madeira 1metro	Régua com pegador tipo de régua geométrica 1 metro material madeira/mdf	2	UNID.
234	Régua escolar 60cm	Régua de uso escolar/escritório; de poliestireno; medindo 60 cm, com escala milimétrica, em baixo relevo; transparente.	30	UNID.
235	Tesoura sem ponta grande	Tesoura sem ponta grande	60	UNID.
236	Tinta tecido cores variadas		20	UNID.
237	Tinta relevo dimensional	Caixa com 6 resistente a lavagem.	85	UNID.
238	Tinta spray	Tinta spray uso geral, embalagem de 300 ml, secagem extra rápida, cor a ser definida pela administração no ato da compra.	200	UNID.
239	Estojo de giz escolar para quadro negro	Confeccionado em madeira. Com apagador, confeccionado em madeira e feltro. Dimensões: 18cm x 7cm x 5,5cm.	100	UNID.
240	Giz escolar colorido	Giz escolar colorido antialérgico, especificação: giz escolar colorido, embalagem com 50 unidades cada.	1.850	CX
241	Grampo para madeira 106/8 8mm cx 5000	Grampo para madeira 106/8 8mm caixa com 5000 unidades.	10	CX
242	Lápis de cor grande com 12 cores cada	Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato cilíndrico ou sextavado, de madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo.	200	CX
243	Balões látex lisos cores variadas	Balões de alta qualidade, cores variadas nº 08 pacote com 50 unidades	15	PCT
244	Caderno brochura	Caderno brochura pequeno de 48 folhas	70	UNID.

	pequeno de 48 folhas			
245	Caderno de desenho 96 folhas	Caderno com espiral e sem pauta, Linha: escolar, contém 96 folhas, Tamanho: 200 x 275 mm.	50	UNID.
246	Fita métrica 1,5m	Fita métrica, material resistente, tipo compacta, comprimento total 1,5m, tipo estojo, estojo em estireno resistente, circunferencial	2	UNID.
247	Pincel chato nº 4	Tamanho: nº 4. Formato: chato; virola: alumínio; cabo: longo, amarelo; indicação de tintas: óleo, acrílica, tinta para tecido;	50	UNID.
248	Pincel chato nº 6	Tamanho: nº 6. Formato: chato; virola: alumínio; cabo: longo, amarelo; indicação de tintas: óleo, acrílica, tinta para tecido;	50	UNID.

#### 5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1. Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o atendimento, fornecendo do produto adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes, nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente, para fornecimento.
- 5.2. Arcar com todos os ônus necessários para o fornecimento dos produtos, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao fornecimento, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 5.3. Fornecer equipamentos, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessária para o fornecimento dos produtos de acordo com a necessidade das Secretarias e Fundos Municipais.
- 5.4. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.
- 5.5. Executar às suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes e/ou laudos de adequação dos produtos a serem utilizados, submetendo-os à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações.
- 5.6. Responder por todos os ônus referentes ao objeto da licitação, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.
- 5.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratante, em razão de acidentes ou de seu nome agir, decorrentes do ato de fornecimento dos produtos.
- 5.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento.
- 5.9. Responsabilizar-se pela qualidade do objeto fornecidos.
- 5.10. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

- 5.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes da Contratante.
- 5.12. Demais obrigações estabelecidas neste edital de licitação.

**6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.
- 6.2. Apontar o local de fornecimento dos produtos.
- 6.3. Preencher as requisições com a quantidade fornecida, apor assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor.
- 6.4. Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Secretaria de Administração e fiscalização, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.5. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos.
- 6.6. Disponibilizar todas as informações necessárias para o correto fornecimento do objeto.
- 6.7. Demais obrigações estabelecidas neste edital de licitação.

**7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

- 7.1. O fornecimento será de imediato não podendo passar o prazo máximo de 1 (um) dia, mediante requisição e de acordo com as necessidades públicas e requisições emitidas e ou ordem de serviço.
- 7.2. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar os produtos de acordo com os parâmetros de qualidade, cujos testes deverão ser executados e apresentados quando solicitados pela CONTRATANTE.
- 7.3. A Contratada se obrigará a realizar o fornecimento dos produtos em quantidades solicitadas, após a requisição emitida pelo respectivo departamento de utilização do produto.
- 7.4. A Contratada deverá estar apta a fornecer o produto imediatamente após for solicitado por requisição.
- 7.5. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.
- 7.6. Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na sede da Prefeitura Municipal Nota Fiscal/Fatura, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, especificando o fornecimento e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada.
- 7.7. É responsabilidade da contratada todo o preenchimento das referidas notas fiscais/fatura, com o CNPJ da Prefeitura e demais dados necessários ao referido preenchimento.
- 7.8. Na elaboração da Nota Fiscal/Fatura correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo total de materiais e produtos fornecidos, o somatório total dos valores correspondentes.

**8. DAS PENALIDADES**

- 8.1. À licitante ou à Contratada que incorram nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não

assinar a ata de registro de preços ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

8.2. A inintrega do objeto, inclusive por atraso injustificado no fornecimento do produto ou instrumento equivalente, sujeitará a fornecedora, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

8.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o fornecimento ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias contados da data de sua convocação;

8.2.2. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o décimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

8.2.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao décimo;

8.2.4. Demais estipulados no edital, no capítulo de sanções.

8.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, sendo nestes casos imputados ainda custos processuais e honorários advocatícios no patamar de 20%.

8.4. Multa de 10% em razão de extrapolar o prazo de fornecimento descrito no Edital de Licitação.

8.5. Demais penalidades estabelecidas neste edital de licitação.

## 9. CONSIDERAÇÕES

9.1. A empresa vencedora não poderá permitir a permanência de nenhum de seus veículos ou equipamentos nas vias e logradouros públicos, no que concerne a prejudicialidade do trânsito, mesmo para o fornecimento dos produtos, devendo os mesmos escolherem horário adequado para tal fim, ou que tais secretaria fiquem dentro das dependências da empresa contratada, salvo autorização expressa da Prefeitura.

9.2. Todas as despesas com fornecimento. Entrega do produto, manutenção e demais ações referentes aos equipamentos que serão utilizados pela empresa vencedora, ficarão por sua própria conta.

9.3. A empresa vencedora, sempre que possível, deverá acompanhar a evolução tecnológica do mercado, e promover ações visando proceder a alterações na execução dos serviços e ou no fornecimento dos produtos, com o emprego de secretaria e equipamentos de melhor técnica, ou com o treinamento adequado de pessoal, sempre objetivando a maior racionalização.

9.4. Os encargos trabalhistas não cumpridos serão motivos de rescisão unilateral e imediata do fornecimento.

9.5. Caso haja ação trabalhista em face da empresa vencedora os valores dos pedidos serão retidos no pagamento da parcela mensal subsequente a propositura da ação.

10. DA FUNDAMENTAÇÃO.

- 10.1. Toma-se por base mediante referência e norma utilizável pela Lei de Licitações nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria, inclusive do ramo de sua atividade.

Inaciolândia-Estado de Goiás, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.

**Secretário Municipal da Administração**

Fernando Silvestre de Oliveira

Portaria nº.0908/2022

ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS**

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 001/2023  
Processo Administrativo nº 2022010348

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE E RESPONSÁVEIS LEGAIS

NOME DA EMPRESA: .....  
ENDEREÇO: .....  
CNPJ: ..... INSCRIÇÃO ESTADUAL: .....  
NOME DO RESPONSÁVEL QUE ASSINA A PROPOSTA: .....  
RG: ..... ÓRGÃO EMISSOR/UF: ..... CPF: .....  
CARGO: .....  
TELEFONE(S) PARA CONTATO: .....  
E-MAIL: .....

RESPONSÁVEL COM PODERES PARA FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA (REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR) – NECESSÁRIO CONSTAR APENAS SE FOR DISTINTO DO ACIMA RELACIONADO:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR: .....  
RG: ..... ÓRGÃO EMISSOR/UF: ..... CPF: .....  
CARGO: .....  
TELEFONE(S) PARA CONTATO: .....  
E-MAIL: .....

2. REFERÊNCIA

Esta proposta refere-se ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Inaciolândia, que tem como objeto a futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das Secretárias e Fundos Municipais de acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores

3. DECLARAÇÕES

3.1. Declaramos aceitar todas as condições da licitação, comprometendo-nos a cumprir fielmente suas especificações e disposições, bem como nos sujeitar integralmente às disposições legais que regem as normas gerais sobre contratos no âmbito do Poder Público.

3.2. Declaramos ter analisado toda a documentação constante da licitação supramencionada e tomado conhecimento de suas condições e obrigações, propondo executar/fornecer, sob nossa integral responsabilidade, o objeto desse processo, sob as condições gerais de execução e fornecimento que apresentamos.

3.3. Concordamos que o material técnico em que baseou a presente licitação está correto, não havendo questionamentos posteriores a serem efetuados.

3.4. Nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas inerentes ao fornecimento do objeto da licitação.

4. PRAZO

4.1. O fornecimento será de imediato não podendo passar o prazo máximo de 1 (um) dia, mediante requisição e de acordo com as necessidades públicas e requisições emitidas ou ordem de serviço.

4.2. O prazo de validade da presente proposta é de 30 (trinta) dias corridos.

4.3. Caso o presente objeto seja de execução de obras, será obedecido o cronograma físico-financeiro para término e conclusão.

5. PREÇO

5.1. O valor global da presente proposta perfaz o valor de R\$.....  
(.....). O valor total proposto está expresso em moeda corrente nacional, o "Real".

5.2. Na forma unitária, temos a seguinte apresentação de proposta:

ITEM	OBJETO	UNID.MED.	MARCA	QUANTID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
...						
...						
<b>TOTAL GERAL</b>						

6. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

BANCO: <nome>

AGÊNCIA: <número e dígito, se houver>

CONTA CORRENTE EM NOME DA PESSOA JURÍDICA: <número da conta e dígito>

Local, data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)  
Carimbo da Empresa

À  
Prefeitura Municipal de Inaciolândia  
At. da Comissão de Licitações  
Inaciolândia – Goiás

**OBSERVAÇÃO:**

Esta proposta deverá ser redigida preferencialmente em papel timbrado da empresa, se houver. Se ultrapassar uma lauda, as anteriores à última deverão estar rubricadas pelo signatário da última.

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
OU IMPEDITIVOS**

Ref.: Processo Administrativo nº 2022010348

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nos termos do art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93.

Local e data.

responsável legal  
identificação  
Carimbo da Empresa

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO  
ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E INCISO XXXII DO ART. 7º DA CF/88**

Ref.: Processo Administrativo nº 2022010348

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho  
de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega  
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega  
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (se for  
o caso)

Local e data.

responsável legal  
identificação  
Carimbo da Empresa

ANEXO V

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO  
(INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO)**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Inaciolândia-GO.

Ref.: Processo Administrativo nº 2022010348

Prezados Senhores,

Através da presente, a empresa \_\_\_\_\_ (razão social), devidamente inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, credencia e constitui bastante procurador o Sr. \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, para praticar todos os atos necessários à participação desta empresa no certame licitatório em comento, podendo assinar documentos, declarações, propostas, e deliberar sobre todos os assuntos, desistir de recursos, inclusive transigir e renunciar.

A seguir informamos a qualificação do representante da empresa com poderes para assinatura do contrato ou ata de registro de preços com a Secretaria ou Prefeitura Municipal em questão.

Nome:  
Cargo:  
RG:  
CPF:  
Profissão:  
Estado Civil:  
Residência:

Inaciolândia-GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais))

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF. nº \_\_\_\_\_

OBS: As LICITANTES deverão atentar para os poderes conferidos aos Representantes Legais no estatuto ou contrato social

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ref.: Processo Administrativo nº 2022010348

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação para participação do Pregão nº 001/2023, previsto em seu Edital, conforme estabelecido no Inc VII, do Art 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS) e Trabalhista, bem como atende a todas as exigências de habilitação constantes do Edital próprio e possui pleno conhecimento de suas especificidades.

Local e data.

responsável legal  
identificação  
Carimbo da Empresa

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS  
REQUISITOS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**

Ref.: Processo Administrativo nº 2022010348

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem por meio desta DECLARAR estar ciente do Termo de Referência referente a este processo, e de possui PLENO ATENDIMENTO as normais editalícias bem como atende as exigências descritivas dos itens do TERMO DE REFERÊNCIA e assim sendo, que a PROPOSTA aqui apresentada está de acordo com os ditames do edital e termo de referência, e ainda a DOCUMENTAÇÃO aqui apresentada e a PARTICIPAÇÃO na seção pública do certame está em pleno atendimento com os preceitos editalício, estando assim em pleno conhecimento quanto a sujeição das SANÇÕES descritas no edital bem como as consequências das penalidades.

Local e data.

responsável legal  
identificação  
Carimbo da Empresa

ANEXO VIII

**TERMO DE AQUISIÇÃO / RETIRADA DO EDITAL**

Ref.: Processo Administrativo nº 2022010348  
Pregão Presencial nº 001/2023

EMPRESA :
CNPJ :
ENDEREÇO :
TELEFONE(S) :
FAX:
E-MAIL:
PESSOA DE CONTATO:
CELULAR DA PESSOA DE CONTATO:

Obs.: Preenchimento com "letra de forma" ou digitado.

DECLARO ter recebido da Prefeitura Municipal de Inaciolândia-GO, cópia do referido Edital, concordando integralmente com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ :\_\_\_\_  
Data Hora

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura

As respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados serão divulgadas mediante publicação na página da Prefeitura Municipal, no endereço [www.inaciolandia.go.gov.br](http://www.inaciolandia.go.gov.br), opção "Licitação", ficando as empresas interessadas em participar do certame, obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações necessárias.

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR**

Ref.: Processo Administrativo nº 2022010348

A (empresa ou pessoa física)....., inscrita no CNPJ/CPF nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins desta licitação que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;
- b) Não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) Declara também que não possui registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União;
- f) Se compromete a comunicar qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quando à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Local e data.

responsável legal  
identificação  
Carimbo da Empresa

ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

apresentar no credenciamento fora dos envelopes

Ref.: Processo Administrativo nº 2022010348

(Nome da empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_ (rua; nº e cidade), por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), DECLARA, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como:

(  ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, com receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a usufruir os benefícios instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(  ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, com Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(  ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI, nos termos da lei.

Sou optante do Sistema Simples Nacional? (  ) SIM (  ) NÃO

**Observação:**

- a. Estamos cientes de que a prestação de informações inverídicas nos sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).
- b. Esta Declaração está vinculada à validade do Balanço Patrimonial do exercício não eximindo a responsabilidade da empresa em informar, através de Declaração, alterações que tenha ocorrido em seu Porte. Sendo a Declaração de Enquadramento para o reenquadramento do Porte da empresa e Declaração de Desenquadramento quando a empresa não se enquadrar mais como ME e EPP.
- c. Esta declaração de faz perante os dados constantes junto a Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado, e conforme certidão emitida pela Junta Comercial, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório, usufruindo de tais direitos, comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP ou Microempendedor Individual-MEI, nos termos da lei.

Local e data.

responsável legal

identificação

Carimbo da Empresa

ANEXO XI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE VARIAÇÃO DE  
FORNECIMENTO EM ATÉ 25 % PARA MAIS OU PARA MENOS DOS PRODUTOS  
LICITADOS**

Ref.: Processo Administrativo nº 2022010348

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem pelo presente, DECLARAR aceitar o fornecimento com variação para mais ou para menos, de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos licitados, nos moldes da Lei nº 8.666/1993.

Local e data.

responsável legal  
identificação  
Carimbo da Empresa

ANEXO XII

**MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL**

Ref.: Processo Administrativo nº 2022010348

A (Nome empresarial ou nome do órgão/entidade pública emitente do atestado) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ com sede (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ com sede na (endereço completo) \_\_\_\_\_, executa(ou) para esta empresa, os serviços abaixo especificados:

1. OBJETO : \_\_\_\_\_
2. PERÍODO : de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_
3. QUANTIDADE : \_\_\_\_\_

Atestamos, ainda, que tais serviços/fornecimentos estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Era o que tínhamos a atestar.

Local e data.

responsável legal  
cargo ou função da declarante  
matrícula da repartição/órgão ou empresa

ANEXO XIII

**TERMO DE AQUIESCÊNCIA DE PENALIDADE**

Ref.: Processo Administrativo nº 2022010348

Eu ..... empresa participante, inscrita no CNPJ nº .....-....., vem por meio desta **DECLARAR** que aceito a penalidade descrita no item 23 deste Edital de Licitação, como:

- a) multa de 10% do valor da requisição solicitada para fornecimento, caso proceda a entrega fora do prazo determinados nas requisições e ordens de compras definidas neste Edital de Licitação;
- b) não assinatura da ata ou retirada da nota de empenho.
- c) falta de apresentação de documentação quando este requerer posteriormente;
- d) Demais sanções do edital,

O qual autorizo desde já a ser descontada tal multa do pagamento (caso venho a sagrar vencedor do respectivo produto requisitado) ou inserido em dívida ativa para devida cobrança, além de aceitar as demais penalidades descritas neste Edital de Licitação.

Local e data.

responsável legal  
identificação  
Carimbo da Empresa

ANEXO XIV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preço: Nº \_\_\_\_/2023

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Objeto:** \_\_\_\_\_.

1. Abertura da sessão

Às : do dia null reuniram-se na sala destinada a esta sessão, o (a) pregoeiro (a) \_\_\_\_\_ e sua equipe de apoio composta por , designado(s) pelo(s) decreto(s) nº , com a finalidade de proceder a recepção e abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, referente ao Julgamento da Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL REG. PREÇO da licitação nº \_\_\_\_/2023, tipo MENOR PREÇO. Inicialmente o (a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o (a) Pregoeiro (a) solicitou ao(s) seu(s) representante(s) que apresentasse(m) os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi (foram) considerada(s) credenciada(s) a(s) empresa(s) abaixo, com os respectivos representantes:

- A. Empresa 01;
- B. Empresa 02;
- C. Empresa 03;

3. Aplicação da lei 147/2014

Não foi aplicada a lei 147/2014 a nenhum item do pregão.

4. Da declaração de atendimento e da entrega dos envelopes

Em seguida o (a) Pregoeiro (a) solicitou que o(s) interessado(s) credenciado(s) apresentasse(m) a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 1 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a Habilitação. O (a) Pregoeiro (a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas do(s) credenciado(s).

5. Da classificação das propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos os presentes ao conteúdo das mesmas a(os) interessado(s), solicitando que as rubricasse(m). Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram à análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

**ITEM 1:** \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ **Unidade(s)**

Fornecedor	CPF/CNPJ	Marca	Proposta	Total Proposta	Classif.

ITEM 2: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Unidade(s)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Marca	Proposta	Total Proposta	Classif.

6. Dos fornecedores desistentes ou desclassificados antes da rodada de lances

ITEM \_ : \_\_\_\_\_

Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo
		DESCCLASSIFICADO	

ITEM \_\_\_\_ : \_\_\_\_\_

Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo
		DESCCLASSIFICADO	

7. Dos lances

Declarou o(a) pregoeiro(a) aberta a fase dos lances convidando o(s) autor(es) da(s) respectiva(s) proposta(s) classificada(s) que, fizesse(m) verbalmente em auto e bom som os lances, iniciando pelo licitante classificado com o maior preço a inauguração das rodadas.

ITEM 1: \_\_\_\_\_

Rodada	Tipo de Lance	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance

#### Direito de preferência da ME e/ou EPP

Não houveram microempresas ou empresas de pequeno porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

#### Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lances, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase em relação ao item 1, passando-se para a fase de negociação, sendo que houve sucesso na negociação, tendo o valor do último lance conforme forma abaixo:

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance

#### Desclassificados do Item

Não houveram fornecedores desclassificados para este item.

ITEM 2: \_\_\_\_\_

Rodada	Tipo de Lance	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance

**Direito de preferência da ME e/ou EPP**

Não houveram microempresas ou empresas de pequeno porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**Rodada de Negociação**

Não havendo mais interessados em oferecer lances, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase em relação ao item 2, passando-se para a fase de negociação, sendo que houve sucesso na negociação, tendo o valor do último lance conforme forma abaixo:

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance

**Desclassificados do Item**

Não houveram fornecedores desclassificados para este item.

**8. Da Inabilitação e Habilitação**

Após a classificação provisória da(s) licitante(s), passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

**8.1. Inabilitados**

Nenhum fornecedor foi inabilitado.

**8.2. Habilitados**

Após análise da documentação constatou-se que a documentação apresentada pelos licitantes que se sagraram vencedores na etapa de lances atendeu as disposições constantes do edital, tendo o(a) Pregoeiro(a) as declarado habilitadas.

O(a) Pregoeiro(a) declara as vencedoras e CLASSIFICANDO-AS DEFINITIVAMENTE conforme o quadro demonstrativo abaixo:

**ITEM 1: \_\_\_\_\_**

Fornecedor	CPF/CNPJ	Menor Lance	Total Menor Lance

**ITEM 2: \_\_\_\_\_**

Fornecedor	CPF/CNPJ	Menor Lance	Total Menor Lance

**9. Disponibilização de cotas para as demais licitantes**

Com a inabilitação da(s) licitante(s) listada(s) no item 8.1 desta Ata, o(a) Pregoeiro(a) disponibilizou o(s) item(s)/lote(s) para que a(s) licitante(s) habilitada(s) de forma facultada pudesse(m) assumi-lo(s), com isso o(s) item(s)/lotes(s) passa(m) a ter novo(s) vencedor(es) conforme segue abaixo:

Não houve registro de fornecedores que assumiram cotas fracassadas

**10. Itens Fracassados**

Não houveram itens fracassados.

**11. Da Apresentação de Recursos**

Após a classificação definitiva do(s) vencedor(es), o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seriam registradas no final da ata.

Nenhum licitante manifestou interesse na interposição de recurso.

12. Da Adjudicação

O(a) Pregoeiro(a) adjudicou o(s) objeto(s) do certame aos vencedores da licitação, na forma abaixo:

ITEM 1: \_\_\_\_\_

Fornecedor	CPF/CNPJ	Menor Lance	Total Menor Lance

ITEM 2: \_\_\_\_\_

Fornecedor	CPF/CNPJ	Menor Lance	Total Menor Lance

13. Do Cancelamento

Não houve registro de cancelamento.

14. Dos Itens Desertos

Os itens relacionados abaixo foram desertos:

Item	Descrição	Quantidade	Exclusivo para ME/EPP?	Motivo

15. Das Ocorrências na Sessão Pública

Não houveram ocorrências dignas de notas.

16. Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

Inaciolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Pregoeiro (a)

\_\_\_\_\_  
Fornecedor 1

\_\_\_\_\_  
Fornecedor 2